



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 050/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
DECRETO Nº 051/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
- EDITLA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 050/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Projetos e Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ÉZIO VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Engenharia, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 051/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Projeto e Engenharia da Prefeitura Municipal de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Amanda Batista Neiva para exercer o Cargo em Comissão CC-1 de Assessora de Projetos e Engenharia lotado na secretaria de Infraestrutura do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel – Capítulo Segundo, Art. 13º, da Lei Complementar Nº 013/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DADOS DO EDITAL

21 de Novembro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS nº 0006/2019

Prestação de Serviços/Obra de Engenharia

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

0806/2019

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

10 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas.

III – LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação, situada à Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44.915-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gameleira e Curralinho e Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gameleira, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO, SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

Prazo para início da execução: 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência Contrato: Lote 01: 04 (quatro) meses; Lote 02: 04 (quatro) meses, conforme cronogramas físico e financeiro.

Valor Global Orçamentário da Obra: R\$3.177.760,57

Valor da Obra para o Lote 01: R\$2.479.782,15

Valor da Obra para o Lote 02: R\$697.978,42

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.02

ATIVIDADE: 2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 / 4.4.9.0.51.00

FONTE: 95

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

b) - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Na área territorial deste Município, conforme especificado no Termo de Referência.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência: Justificativa, **Lote 01:** Planilha de Resumo das Escolas, B.D.I., Encargos Sociais, Planilhas Orçamentárias por unidade escolar: Gracinda Rita da Rocha, Jaci de Souza Vaz, Clarisse Nunes da Gama, Domingos Durães, José Antônio da Rocha, Juvêncio da Rocha, Rosimiro de Abreu, José Mateus Amorim, Alice Alves Borges; Cronogramas Físico e Financeiro, Plantas diversas; **Lote 02:** Planilha de Resumo das Quadras, B.D.I., Encargos Sociais, Planilhas Orçamentárias por quadra: Quadra Poliesportiva da Escola Juvêncio da Rocha, Quadra Poliesportiva de Gameleira; Cronogramas Físico e Financeiro, Plantas diversas;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta Lote 01;

Anexo VII – Modelo de Carta Proposta Lote 02;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação;

Anexo X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Anexo XI** - Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;
Anexo XII - Modelo de composição dos encargos sociais;
Anexo XIII - Modelo da Declaração de visita ao local da obra;
Anexo XIV - Modelo de Declaração de indicação do responsável técnico;
Anexo XV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo XVI - Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 047/2019 de 04 de Novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
b) Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores

2. TIPO/REGIME

2.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "Menor Preço", sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por Menor Preço por Lote conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3- O Licitante interessado, poderá retirar o edital na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br, como também retirado pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, nos dias úteis, ou seja, das 08:00hs as 12:00hs, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, pessoalmente ou através do Telefone (0**74)3620-2122.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação que comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.2 Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA**.

5.3 Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.

5.4 Não serão admitidas na presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.5 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.6 Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da habilitação e proposta do licitante, será verificada quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, **na fase de credenciamento**, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

5.6.1 - Constatada a existência de sanção, o(a) Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhada de cópia do **Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada)** ou Requerimento de empresário, e **dos documentos de identificação pessoal do mandatário e do (s) sócio (s) administrador (es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), acompanhada dos documentos de identificação pessoal original ou em cópia autenticada**.

6.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3. A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

6.5. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6. Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE “01”

7.1 – Poderão participar da licitação quaisquer interessados que manifestem interesse e que possuam o CRC conforme § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, ou quaisquer interessados que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento conforme previsto no § 9º do artigo 22 da Lei 8666/93 (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

7.1.1- Poderá participar também desta licitação qualquer empresa com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14, 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como empresas não credenciadas no referido sistema, mas que atendam as condições habilitatórias solicitadas neste edital.

7.1.2- Para a habilitação regulamentada na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.3- O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica, da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

7.1.4- Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

7.1.5- Procedida a consulta das certidões, terão sua autenticidade conformada através de carimbo e assinatura por qualquer um dos membros da Comissão de Licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa.
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- f) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN), (**regularidade fiscal**);
- g) Prova de quitação com a Fazenda Estadual, (**regularidade fiscal**);
- h) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, (**regularidade fiscal**);
- i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado, (**regularidade fiscal**);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (**regularidade trabalhista**);
- k) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme modelo constante do Anexo III;
- l) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
- m) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- n) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo IX;
- o) **Declaração de enquadramento para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo X;**
- p) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo XI;
- q) Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme anexo XIV;
- r) **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.**

7.2.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, Lei Complementar 155/16**).

7.2.2 – Apenas as empresas que apresentem a declaração de que trata a alínea "o" do item 7.2 deste edital, serão qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de gozo dos privilégios da LC 123/06 e suas alterações posteriores, não sendo aceito quaisquer outros documentos ou declarações.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

relacionada com o objeto, e, caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação, deverá apresentar o "visto" permissivo para executar atividades neste território do CREA-BA ou CAU-BA;

b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal (anexo XIV) que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica **em nome do profissional responsável técnico**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde as obras/serviços/fornecimentos foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem a execução de obras/serviços/fornecimentos similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação,

e) Comprovação quanto à capacidade Técnica-Profissional:

e.1) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra(s) e/ou serviço(s) idênticos ou similares ao desta licitação, bem como compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento:

e.1.1) Define-se como obras/serviços similares de maior relevância para o Lote 01:

- **PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA:** quantitativo exigido: 1.764,00m²
 - Conforme descrito nas planilhas das diversas escolas,
 - A quantidade exigida para comprovação corresponde a 50% do total apurado,
 - Poderá ser apresentado mais de um atestado para somar e comprovar o valor mínimo exigido.
- **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES:** quantitativo exigido: 5.107m²
 - Conforme descrito nas planilhas das diversas escolas,
 - A quantidade exigida para comprovação corresponde a 50% do total apurado,
 - Poderá ser apresentado mais de um atestado para somar e comprovar o valor mínimo exigido.

e.1.2) Define-se como obras/serviços similares de maior relevância para o Lote 02:

- **ESTRUTURA PARA COBERTURA DE AÇO, EM ARCO:** quantitativo exigido: 727,00m²
 - Conforme descrito nas planilhas das diversas quadras,
 - A quantidade exigida para comprovação corresponde a 50% do total apurado,
 - Poderá ser apresentado mais de um atestado para somar e comprovar o valor mínimo exigido.
- **PINTURA ESMALTE FOSCO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (ALAMBRADO):** quantitativo exigido: 518,00m²
 - Conforme descrito nas planilhas das diversas quadras,
 - A quantidade exigida para comprovação corresponde a 50% do total apurado,
 - Poderá ser apresentado mais de um atestado para somar e comprovar o valor mínimo exigido.

e.1.3) Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica/física contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

e.1.4) A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á através de apresentação de atestados que estejam discriminados cada item.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- f) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- I. O empregado;
 - II. O sócio;
 - III. O detentor de contrato de prestação de serviço.
- g) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital;
- h) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- i) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- j) Declaração do licitante de conhecimento das condições locais para a execução da obra, na qual o licitante comprove que cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de São Gabriel/BA, anexo XIII.
- j.1) Esta declaração visa o conhecimento total e *in loco* das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de São Gabriel não aceitará nenhuma alegação posterior;
- j.2) As despesas com a visita aos locais da obra para aquele licitante que manifeste interesse, correrão por conta do mesmo, devendo contatar a Secretaria de Municipal de Infraestrutura localizada no Largo da Pátria, nº 132, Bairro Centro, sem necessidade de agendamento prévio, nos dias úteis, com até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à abertura do certame, no horário das 08:00hs às 12:00hs;
- J.3) Acórdão nº906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante: *“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.*
- k) Alvará de licença, localização e funcionamento;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
- c) Comprovação do licitante **possuir capital social integralizado ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, para interessados em participar do certame:
- Para o Lote 01 – Valor Total: R\$2.479.782,15x10% - **Comprovação de Capital social mínimo de R\$247.978,00**
 - Para o Lote 02 – Valor Total: R\$697.978,42x10% - **Comprovação de Capital social mínimo de R\$69.797,00**

Também deverá **apresentar declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa licitante e na qual conste a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c.1) Se a informação firmada pelo contador do licitante não conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**. – Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$ILC = AC / PC > \text{ou} = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO	$GE = (PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

d.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “d” a declaração será dispensada.

7.4.1 A comprovação a que se refere as alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhadas com **Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**.

7.5. Apresentar DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira (conforme modelo anexo XVI).

7.6. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0000/2019

7.7. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.8.2. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem sequencial**.

7.8.3. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO. CONSTANTES NO ENVELOPE “01” DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.9) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que estejam inscritas no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN.

7.10) Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93).

8 – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

8.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado, em conformidade aos anexos VI e VII e instruções seguintes. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa e todas as suas páginas deverão estar **numeradas**.

8.1.1. Também deverá ser apresentada uma cópia em meio eletrônico (CD), da carta proposta (em formato .doc em software aberto) e as planilhas constantes na formação da proposta de preços (em software de planilha eletrônica sem senha).

8.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

8.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.3.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.4. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0000/2019

8.5 - O referido envelope deverá conter também a “Proposta de Preços”, conforme modelos constantes nos Anexos VI e VII.

8.6 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.7 - Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.8 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.8.1 - Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.8.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

8.9 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital.

8.10 - Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, atestando tal ocorrência em ata;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso, atestando tal ocorrência em ata;

Observação¹: caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11 - Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 – O (a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente a conferência das Credenciais, e após, a abertura do envelope “01”, conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

9.2 – A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope “02” ainda lacrado.

9.3 – Iniciada a abertura dos envelopes “01” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

9.4 – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.5 – O (a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

9.6 – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “02” (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

10 – ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título “Proposta de Preços”, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

10.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

11 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope “02” – deverá ser elaborada da seguinte forma:

11.1. Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Como exemplo: “R\$2,11”, “R\$1,59”, “R\$0,99”

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.2. No (s) preço (s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3. O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

11.4. A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

11.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Conforme item 11.2, nos preços apresentados na proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores **APROXIMADOS** na multiplicação dos valores unitários e totais, mas apenas valores **EXATOS**.

11.6.2 Serão considerados todos os valores unitários apresentados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS constantes nos projetos e caso haja alguma discrepância com os valores das planilhas individuais, serão considerados unicamente os valores apresentados na planilha resumo para fins de julgamento da proposta de preços e execução do objeto.

11.7. A proposta de preço deverá ser apresentada, separada por lote, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Planilha Orçamentária geral e também de cada unidade escolar ou quadra, separada por lote;
- b) Planilha de composição de BDI, único;
- c) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XII, único;
- d) Cronograma Físico Financeiro atualizado de cada unidade escolar ou quadra, separada por lote;
- e) Planilha de composição dos custos unitários de cada unidade escolar ou quadra, separada por lote;
- f) Marca dos materiais/produtos cotados na planilha de preços, que serão utilizados na execução dos serviços, exceto aqueles que não são passíveis de identificação, de cada unidade escolar ou quadra, separada por lote;
- g) Declaração de elaboração Independente da proposta, Anexo XV.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens unitários das planilhas licitadas, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por Menor Preço por Lote.

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de e-mail.

14.3. O pedido de impugnação deverá ser protocolado no horário das 08:00hs às 12:00hs no setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, nesta cidade.

14.4. Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº. 01, nº. 02 e nº. 03 para uma nova data.

15 DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao Prefeito Municipal de São Gabriel, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.7. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo-se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Indicado no campo VII – Dados do Edital.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

20 SANÇÃO

20.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

20.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

20.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

20.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

20.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

20.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

20.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

20.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

20.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

20.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

21 - RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

22 – REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23 – DA GARANTIA

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

23.1 – NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

23.2 – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

23.3 – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

24.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na Matrícula CEI e/ou Cadastro da Obra do Governo federal.

24.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

24.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

24.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

24.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

24.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

24.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

24.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

24.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

24.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

24.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

24.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

24.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

24.14 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

24.15 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de São Gabriel), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

24.16 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de São Gabriel;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,

e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

24.17 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

25 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

25.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

25.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

25.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

25.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

25.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

25.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

25.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

25.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

26 FISCALIZAÇÃO

26.1 - O Município de São Gabriel, através de seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

26.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

26.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

26.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

26.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

26.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

26.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

27 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

27.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da data da solicitação.

27.2 - O Município terá até 90 (noventa) dias para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

27.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

27.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

27.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

27.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

28.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

28.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

28.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (0*74) 3620-2122, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

28.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

28.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

28.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

28.11 - A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

28.12 Fica designado o foro da Cidade de Irecê, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

29 - ANEXOS DO EDITAL

29.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Lijia Alves de Oliveira Barreto
Presidente da CPL

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gameleira e Curralinho e Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gameleira, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência – Anexo I do edital. **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.**

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão a reforma e ampliação de nove unidades escolares, sendo: **Lote 01:** Planilha de Resumo das Escolas, B.D.I., Encargos Sociais, Planilhas Orçamentárias por unidade escolar: Gracinda Rita da Rocha, Jaci de Souza Vaz, Clarisse Nunes da Gama, Domingos Durães, José Antônio da Rocha, Juvêncio da Rocha, Rosimiro de Abreu, José Mateus Amorim, Alice Alves Borges; Cronogramas Físico e Financeiro, Plantas diversas.

As atividades compreenderão: Serviços preliminares, estrutura, paredes e painéis, cobertura e telhados, revestimentos de paredes, revestimentos de teto, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pintura, serviços externos e de limpeza, pisos, etc, todos descritos minuciosamente cada um em Planilha Orçamentária individual.

Também serão realizados os serviços de reforma com cobertura de duas quadras, sendo: **Lote 02:** Planilha de Resumo das Quadras, B.D.I., Encargos Sociais, Planilhas Orçamentárias por quadra: Quadra Poliesportiva da Escola Juvêncio da Rocha, Quadra Poliesportiva de Gameleira; Cronogramas Físico e Financeiro, Plantas diversas.

As atividades compreenderão: Serviços preliminares, movimento de terra, fundações, sistema de cobertura (estrutura metálica e telhados), instalações elétricas, pintura, reparo em piso concretado, serviços externos e conjunto esportivo, SPDA, limpeza, etc, todos descritos minuciosamente cada um em Planilha Orçamentária individual.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas que se interessarem em participar do certame deverão comprovar a sua regularidade jurídica, Fiscal, trabalhista, além das qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 7 do edital e Lei 8.666/93.

4 - METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade Tomada de Preços para a realização deste processo licitatório justifica-se por ser o tipo de serviço característico de obra de engenharia e seu critério de julgamento será o Menor Preço Global, na possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração.

6 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 na execução dos serviços ora contratados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, procedeu a consulta de preços atualizados para cada item junto ao SINAPI, para o levantamento dos custos restantes desta obra.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

7.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

8 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será do exercício de 2019:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.02 ATIVIDADE: 2.048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 / 4.4.9.0.51.00 FONTE: 95

10 – DA GARANTIA

10.1 – NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5.0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

10.2 – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.3 – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.
- 11.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matrícula CEI** da obra e/ou Cadastro de Obra do Governo Federal.
- 11.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.
- 11.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.
- 11.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.
- 11.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.
- 11.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.
- 11.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.
- 11.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.
- 11.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 11.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 11.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 11.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 11.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 11.15 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.
- 11.16 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
- g) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de São Gabriel), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
 - h) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
 - i) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;
 - j) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
 - k) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,
 - l) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 11.17 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
 - b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de São Gabriel;
 - c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
 - d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
 - e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 11.18 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
 - VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
 - VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLT/MPDG N. 02/2008;
- 12.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- i) Não celebrar o contrato;
- j) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- k) Apresentar documentação falsa;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- l) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- m) Não manter a proposta;
- n) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo;
- p) Cometer fraude fiscal.

13.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

13.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

14 - RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação enseja a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

15 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

15.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias** da data da solicitação.

15.2 - O Município terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

15.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

15.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

15.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo-se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

São Gabriel-Ba, 21 de Novembro de 2019.

José Adailson Paiva Moraes
Secretário Municipal de Educação

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***PROJETO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA.***

LOTE 01

TERMO DE REFERÊNCIA

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

***PROJETOS/PLANTAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI,
ENCARGOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.***

***“REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL”***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.0 – INTRODUÇÃO

Em acordo a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, o projeto cujo objeto PROJETO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, objetiva estruturação das escolas proporcionando aos alunos, melhores condições para a prática escolar e diversos outros eventos culturais.

Com isso, a necessidade de implantação das reformas, a fim de proporcionar condições favoráveis e melhores condições para o bom e adequado desenvolvimento dos alunos que estudam em cada localidade.

Assim, pretende-se com este projeto, melhorar a infraestrutura das escolas deste município, com a edificação de uma estrutura mais sólida e integrada, modificando o espaço físico e assim proporcionando um bem-estar para o melhor desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

São Gabriel, 21 de outubro de 2019.

Responsável Técnico

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL						
CNPJ	13.891.544/0001-332					
OBJETO	Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gameleira e Curralinho e Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gameleira, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência - Anexo I do edital.					
LOCAL	SEDE E DISTRITOS DE GAMELEIRA E CURRALINHO					
ENCARGOS SOCIAIS	: 116,85%					
REF.	: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO					
BDI S/D	23,54%					
PLANILHA DE RESUMO DAS ESCOLAS - LOTE 01						
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS/CANTINA CENTRAL						
LOCAL	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR PARCIAL(R\$)
SEDE	1.1	REFORMA DA ESCOLA GRACINDA RITA DA ROCHA	UND	1,00	R\$ 159.144,57	R\$ 159.144,57
	1.2	REFORMA DA ESCOLA ESCOLA JACI DE SOUZA VAZ	UND	1,00	R\$ 343.326,91	R\$ 343.326,91
	1.3	REFORMA DA ESCOLA CLARICE NUNES DA GAMA	UND	1,00	R\$ 208.833,32	R\$ 208.833,32
	1.4	REFORMA DA ESCOLA DOMINGOS DURÃES	UND	1,00	R\$ 296.999,91	R\$ 296.999,91
	1.5	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA	UND	1,00	R\$ 333.397,44	R\$ 333.397,44
	1.6	REFORMA DA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA	UND	1,00	R\$ 264.549,30	R\$ 264.549,30
	1.7	REFORMA DA ESCOLA ROSIMIRO DE ABREU	UND	1,00	R\$ 238.652,92	R\$ 238.652,92
SUB TOTAL:					R\$ 1.844.904,37	R\$ 1.844.904,37
GAMELEIRA	1.8	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ MATEUS AMORIM	UND	1,00	R\$ 275.575,89	R\$ 275.575,89
	SUB TOTAL:					R\$ 275.575,89
CURRALINHO	1.9	REFORMA DA ESCOLA ALICE ALVES BORGES	UND	1,00	R\$ 359.301,89	R\$ 359.301,89
	SUB TOTAL:					R\$ 359.301,89
TOTAL DO ORÇAMENTO LOTE 01 - REFORMA DAS ESCOLAS						R\$ 2.479.782,15
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)						
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***COMPOSIÇÃO DE BDI ADOTADO
PARA TODAS AS PLANILHAS***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

PROponente/TOMADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

DESCRIÇÃO	SIGLA	% ADOTADO	VALORES DE REFERÊNCIA - %		
			1º QUANTIL	MÉDIO	3º QUANTIL
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%	20,34%	22,12%	25,00%

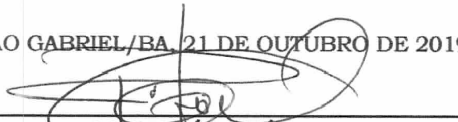
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2.622/2013 - TCU - Plenário
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI.PAD = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} \right) - 1 \right]$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM DESONERAÇÃO**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

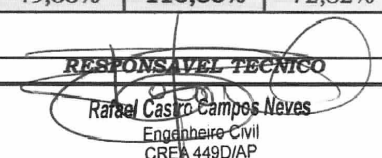
***ENCARGOS SOCIAIS ADOTADO
PARA TODAS AS PLANILHAS***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA					
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL					
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.					
ENCARGOS : 116,85% - SEM DESONERAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A"		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	NÃO INCIDE	17,98%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,97%	NÃO INCIDE	3,97%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	NÃO INCIDE	2,03%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
SUBTOTAL DE "B"		46,50%	17,17%	46,50%	17,17%
GRUPO C					
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"				
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,12%	4,66%	6,12%	4,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,12%	3,14%	4,12%	3,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,82%	5,01%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
SUBTOTAL DE "C"		15,90%	12,12%	15,90%	12,12%
GRUPO D					
D	REINCIDÊNCIAS				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,81%	2,88%	17,11%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,51%	0,39%	0,54%	0,41%
SUBTOTAL DE "D"		8,32%	3,27%	17,65%	6,73%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		87,52%	49,36%	116,85%	72,82%

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***1.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
GRACINDA RITA DA ROCHA***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

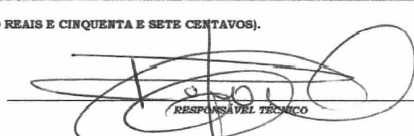
1.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA						
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL		BDI: 23,54%						
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.								
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACINDA RITA DA ROCHA								
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA								
REF. : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO								
BDI : 23,54%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
GRACINDA RITA DA ROCHA								
ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						939,15
1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	42,00	7,18	8,87	301,56	372,55
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	22,05	20,80	25,70	458,64	566,60
2.0		ESTRUTURA						8.954,56
2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA FILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	29,72	107,31	132,57	3.189,25	3.940,00
2.2	94964	CONCRETO PCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	4,13	338,53	418,22	1.398,13	1.727,25
2.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	330,55	8,05	9,94	2.660,93	3.287,31
3.0		PAREDES E PAINÉIS						4.088,26
3.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	47,04	70,35	86,91	3.309,26	4.088,26
4.0		COBERTURAS E TELHADOS						12.678,67
4.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	186,73	28,56	35,28	5.333,01	6.588,40
4.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	186,73	52,41	64,75	9.786,52	12.090,27
5.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						1.746,35
5.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	20,00	32,82	40,55	656,40	810,92
5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	139,19	5,44	6,72	757,19	935,44
6.0		REVESTIMENTOS DE TETO						20.911,43
6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	479,65	35,29	43,60	16.926,85	20.911,43
7.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						22.174,44
7.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	796,66	984,19	1.593,32	1.968,39
7.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	686,86	848,55	4.121,16	5.091,28
7.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	764,67	944,67	12.234,72	15.114,77
8.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						8.693,29
8.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO , COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	2,00	263,16	325,11	526,32	650,22
8.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 POLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	38,70	168,23	207,83	6.510,50	8.043,07



9.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.452,73
9.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	261,90	323,55	523,80	647,10
9.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,17	381,39	471,17
9.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,78	607,72	750,78
9.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,88	10,97	53,28	65,82
9.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	24,11	29,79	144,66	178,71
9.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,24
9.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	33,70	21,28	26,29	717,14	885,95
9.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,68
9.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	32,00	3,27	4,04	104,64	129,27
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						26.620,81
10.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	36,00	47,32	58,46	1.703,52	2.104,53
10.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	17,00	35,94	44,40	610,98	754,80
10.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	36,00	207,13	255,89	7.456,68	9.211,98
10.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,85	306,66	378,85
10.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	73,00	157,13	194,12	11.470,49	14.170,64
11.0		PINTURA						33.154,52
11.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	493,44	10,88	13,44	5.368,63	6.632,40
11.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.300,70	8,44	10,43	10.977,91	13.562,11
11.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	493,44	21,26	26,26	10.490,53	12.960,01
12.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.730,36
12.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,64	3.183,29	3.932,64
12.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,90	3.543,71	4.377,90
12.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	676,05	1,70	2,10	1.149,29	1.419,83
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 128.820,28	R\$ 159.144,57
VALOR GLOBAL: R\$ 159.144,57 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).								
SAO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACINDA RITA DA ROCHA
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO
BDI : 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GRACINDA RITA DA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	%/ R\$	MESES				TOTAL
			30	60	90	120	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,59%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		939,15	939,15	0,00	0,00	0,00	939,15
2.0	ESTRUTURA	5,63%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		8.954,56	8.954,56	0,00	0,00	0,00	8.954,56
3.0	PAREDES E PAINÉIS	2,57%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		4.088,26	4.088,26	0,00	0,00	0,00	4.088,26
4.0	COBERTURAS E TELHADOS	11,74%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		18.678,67	0,00	9.339,33	9.339,33	0,00	18.678,67
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	1,10%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.746,35	0,00	1.746,35	0,00	0,00	1.746,35
6.0	REVESTIMENTOS DE TETO	13,14%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		20.911,43	0,00	20.911,43	0,00	0,00	20.911,43
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13,93%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		22.174,44	0,00	22.174,44	0,00	0,00	22.174,44
8.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	5,46%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		8.693,29	0,00	0,00	8.693,29	0,00	8.693,29
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,17%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		3.452,73	0,00	0,00	0,00	3.452,73	3.452,73
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,73%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		26.620,81	0,00	0,00	0,00	26.620,81	26.620,81
11.0	PINTURA	20,83%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		33.154,52	0,00	0,00	0,00	33.154,52	33.154,52
12.0	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA	6,11%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		9.730,36	0,00	0,00	0,00	9.730,36	9.730,36
TOTAL PARCIAL:			8,79%	34,04%	11,33%	45,84%	100,00%
			13.981,98	84.171,56	18.032,62	72.988,41	159.144,57
TOTAL ACUMULADO:			8,79%	42,82%	54,16%	100,00%	
			13.981,98	68.153,53	86.186,16	159.144,57	
TOTAL GERAL:			100,00%				
			159.144,57				

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



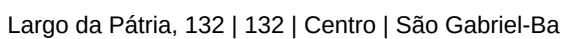
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais

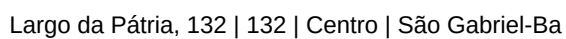


sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***2.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
JACI DE SOUZA VAZ***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	BDI: 23,54%
ÓRGÃO GESTOR	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO	: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.	
NOME DA OBRA	: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACI DE SOUZA VAZ	
LOCAL	: SÃO GABRIEL/BA	
REF.:	: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO	
BDI	: 23,54%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JACI DE SOUZA VAZ

ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.029,16
1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	40,00	7,18	8,87	287,20	354,80
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	26,25	20,80	25,69	546,00	674,36
2.0		COBERTURAS E TELHADOS						68.313,66
2.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	683,00	28,56	35,28	19.506,48	24.096,24
2.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	683,00	52,41	64,74	35.796,03	44.217,42
3.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						12.721,14
3.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	50,00	32,82	40,54	1.641,00	2.027,00
3.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	1.591,39	5,44	6,72	8.657,16	10.694,14
4.0		REVESTIMENTOS DE TETO						24.825,81
4.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	569,53	35,29	43,59	20.098,71	24.825,81
5.0		PIOS						135.649,33
5.1	98685	RODAPE PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	m	400,64	48,45	59,85	19.411,00	23.978,30
5.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	584,05	112,01	138,37	65.419,44	80.814,99
5.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	m2	584,05	39,04	48,23	22.801,31	28.168,73
5.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	33,30	65,33	80,70	2.175,48	2.687,31
6.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						22.349,51
6.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	796,66	984,19	3.186,64	3.936,76
6.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	686,86	848,54	3.434,30	4.242,70
6.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	764,67	944,67	11.470,05	14.170,05
7.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						7.746,40
7.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	3,00	263,16	325,10	789,48	975,30
7.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	32,58	168,23	207,83	5.480,93	6.771,10



8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.418,54
8.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	261,90	323,55	523,80	647,10
8.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,16	381,39	471,16
8.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,77	607,72	750,77
8.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,88	10,97	53,28	65,82
8.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	24,11	29,78	144,66	178,68
8.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,22
8.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	31,20	21,28	26,28	663,93	819,93
8.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,66
8.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	40,00	3,27	4,03	130,80	161,20
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						21.117,44
9.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	27,00	47,32	58,45	1.277,64	1.578,15
9.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	35,94	44,40	646,92	799,20
9.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	27,00	207,13	255,88	5.592,51	6.908,76
9.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
9.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	59,00	157,13	194,11	9.270,67	11.452,49
10.0		PINTURA						36.618,90
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	481,63	10,88	13,44	5.240,13	6.473,10
10.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.679,29	8,44	10,42	14.173,20	17.498,20
10.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	481,63	21,26	26,26	10.239,45	12.647,60
11.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.537,02
11.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,63	3.183,29	3.932,63
11.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,89	3.543,71	4.377,89
11.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	584,05	1,70	2,10	992,88	1.226,50
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 277.936,05	R\$ 343.326,91
VALOR GLOBAL: R\$ 343.326,91 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JACI DE SOUZA VAZ
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO
BDI : 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
JACI DE SOUZA VAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	% / R\$	MESES				TOTAL
			30	60	90	120	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	COBERTURAS E TELHADOS	1.029,16	1.029,16	0,00	0,00	0,00	1.029,16
3.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	68.313,66	100,00%	0,00%	0,00	0,00	68.313,66
4.0	REVESTIMENTOS DE TETO	12.721,14	100,00%	0,00%	0,00	0,00	12.721,14
5.0	PISOS	24.825,81	0,00%	50,00%	0,00	0,00	24.825,81
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	135.649,33	0,00%	67.824,67	67.824,67	0,00	135.649,33
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	22.349,51	0,00%	0,00%	22.349,51	0,00	22.349,51
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.746,40	0,00%	0,00%	7.746,40	0,00	7.746,40
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.418,54	0,00%	0,00%	3.418,54	0,00	3.418,54
10.0	PINTURA	21.117,44	0,00%	0,00%	21.117,44	0,00	21.117,44
11.0	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA	36.618,90	0,00%	0,00%	0,00	36.618,90	36.618,90
TOTAL PARCIAL:		9.537,02	31,13%	19,76%	35,67%	13,44%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		106.889,77	67.824,67	122.456,56	46.155,92	343.326,91	343.326,91
TOTAL GERAL:		100,00%	343.326,91				

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449DIAP



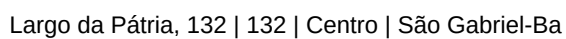
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***3.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
CLARICE NUNES DA GAMA***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

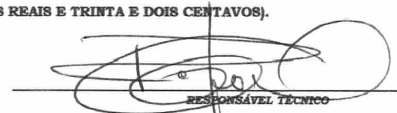
3.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA						
CONTRATANTE		: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL						
ÓRGÃO GESTOR		: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
OBJETO		: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.						
NOME DA OBRA		: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLARICE NUNES DA GAMA						
LOCAL		: SÃO GABRIEL/BA						
REF.:		: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO						
BDI		: 23,54%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CLARICE NUNES DA GAMA								
ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						526,62
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	2,78	17,73	21,90	49,28	60,88
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,72	42,44	52,43	30,55	37,74
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	11,76	7,18	8,87	84,43	104,31
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	12,60	20,80	25,69	262,08	323,69
2.0		COBERTURAS E TELHADOS						12.502,50
2.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	125,00	28,56	35,28	3.570,00	4.410,00
2.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	125,00	52,41	64,74	6.551,25	8.092,50
3.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						4.398,59
3.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	108,50	32,82	40,54	3.560,97	4.398,59
4.0		REVESTIMENTOS DE TETO						33.401,27
4.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	766,26	35,29	43,59	27.041,31	33.401,27
5.0		PISOS						40.527,42
5.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m2	425,02	28,65	35,39	12.176,82	15.041,45
5.2	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO,ESPESURA 5CM.	m2	425,02	39,04	48,23	16.592,78	20.498,71
5.3	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	61,80	65,33	80,70	4.037,39	4.987,26
6.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						21.500,97
6.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	796,66	984,19	3.186,64	3.936,76
6.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	686,86	848,54	2.747,44	3.394,16
6.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	764,67	944,67	11.470,05	14.170,05
7.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						13.745,26
7.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO , COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	4,00	263,16	325,10	1.052,64	1.300,40
7.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	59,88	168,23	207,83	10.073,61	12.444,86



8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						6.662,06
8.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	261,90	323,55	523,80	647,10
8.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	381,39	471,16	1.525,56	1.884,64
8.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	607,72	750,77	1.215,44	1.501,54
8.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,88	10,97	53,28	65,82
8.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	24,11	29,78	144,66	178,68
8.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,22
8.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	60,00	21,28	26,28	1.276,80	1.576,80
8.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,66
8.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	120,00	3,27	4,03	392,40	483,60
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						27.431,07
9.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	29,00	47,32	58,45	1.372,28	1.695,05
9.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00	35,94	44,40	1.006,32	1.243,20
9.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	29,00	207,13	255,88	6.006,77	7.420,52
9.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
9.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	86,00	157,13	194,11	13.513,18	16.693,46
10.0		PINTURA						38.217,92
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	608,42	10,88	13,44	6.619,60	8.177,16
10.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.349,68	8,44	10,42	11.391,29	14.063,66
10.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	608,42	21,26	26,26	12.935,00	15.977,10
11.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.919,64
11.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,63	3.183,29	3.932,63
11.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6243,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,89	3.543,71	4.377,89
11.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	766,25	1,70	2,10	1.302,62	1.609,12
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 169.062,10	R\$ 208.833,32
VALOR GLOBAL: R\$ 208.833,32 (DUZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

3.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



São Gabriel

CONTRATANTE

ÓRGÃO GESTOR

OBJETO

NOME DA OBRA

LOCAL

REF.:

BDI

: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLARISSE NUNES DA GAMA

: SÃO GABRIEL/BA

: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO

: 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLARISSE NUNES DA GAMA

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	% / R\$	MESES				TOTAL	
			30	60	90	120		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,25%	100,00%				100,00%	526,62
2.0	COBERTURAS E TELHADOS	5,99%	526,62				50,00%	100,00%
3.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	12.502,50	6.251,25				70,00%	100,00%
4.0	REVESTIMENTOS DE TETO	4.398,59	1.319,58				30,00%	100,00%
5.0	PISOS	33.401,37	10.020,38				50,00%	100,00%
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	40.527,42	20.263,71				70,00%	100,00%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	21.500,97	6.58%				30,00%	100,00%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.745,26	3,19%				70,00%	100,00%
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.662,06	13,14%				100,00%	100,00%
10.0	PINTURA	27.431,07	18,30%				100,00%	100,00%
11.0	SERVIÇOS EXTERNO E LIMPEZA DA OBRA	38.217,92	4,75%				100,00%	100,00%
TOTAL PARCIAL:		9.919,64	3,88%	18,97%	32,71%	44,44%	100,00%	208.833,32
TOTAL ACUMULADO:			8.097,45	39.614,35	68.316,96	92.804,56	100,00%	208.833,32
TOTAL GERAL:		100,00%	8.097,45	22,85%	55,56%	100,00%	100,00%	208.833,32

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

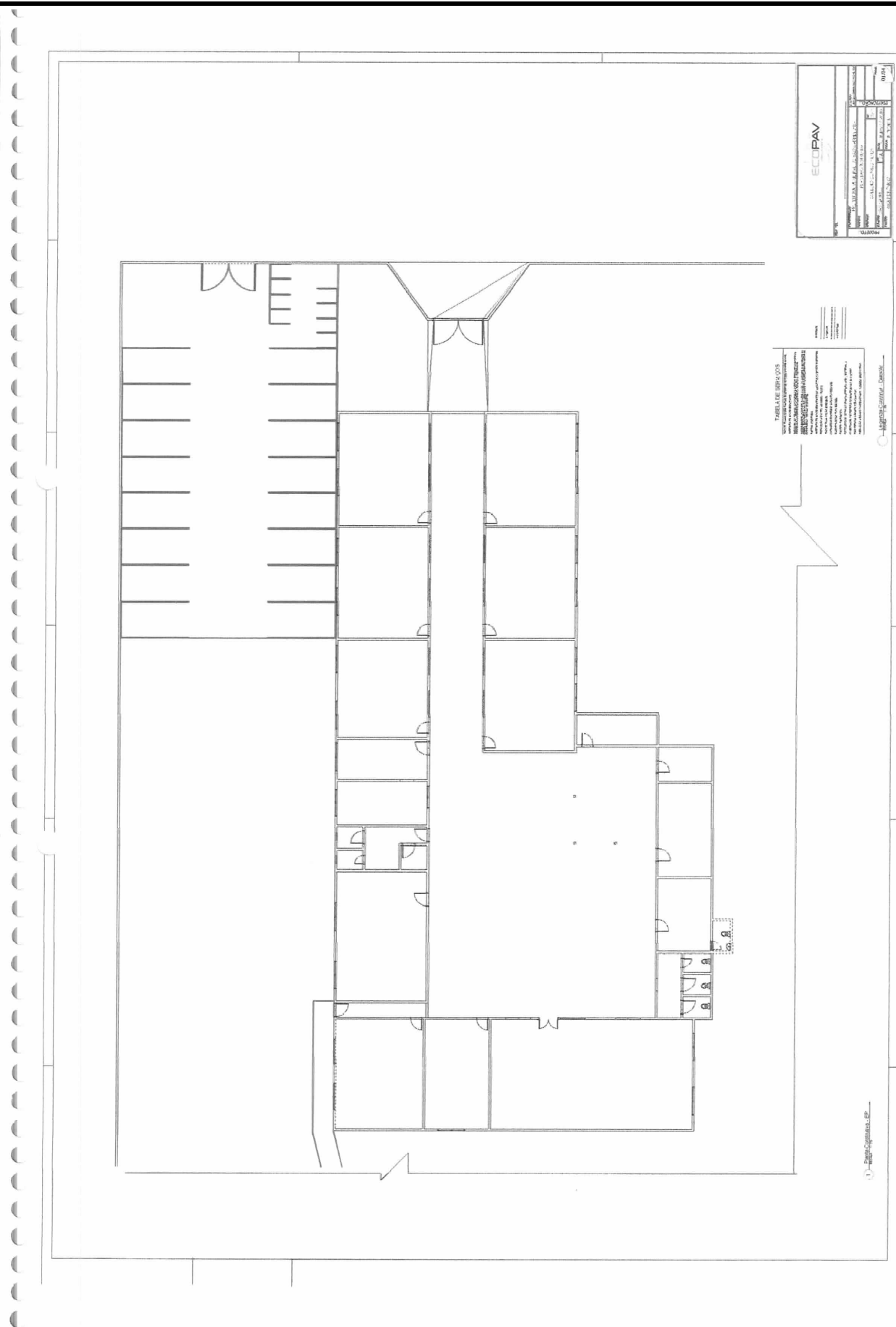
RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

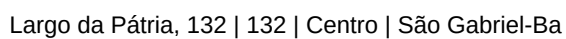
3.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais





sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***4.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
DOMINGOS DURÃES***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

4.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais

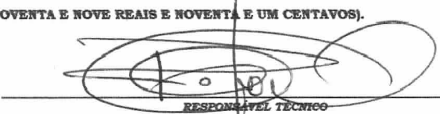


 São Gabriel		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA						
CONTRATANTE		: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL						BDI: 23,54%
ÓRGÃO GESTOR		: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
OBJETO		: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.						
NOME DA OBRA		: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS DURÃES						
LOCAL		: SÃO GABRIEL/BA						
REF.:		: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO						
BDI		: 23,54%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
DOMINGOS DURÃES								
ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/ BDI	P. TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						8.271,68
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m2	147,15	39,89	49,28	5.869,81	7.251,55
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	7,07	42,44	52,43	300,05	370,68
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	18,48	7,18	8,87	132,68	163,91
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	18,90	20,80	25,69	393,12	485,54
2.0		FUNDAÇÕES						2.387,21
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OUGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	25,75	63,33	78,23	1.630,74	2.014,42
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	7,86	38,40	47,43	301,82	372,79
3.0		ESTRUTURA						23.775,70
3.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	92,75	107,31	132,57	9.953,00	12.295,86
3.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	9,46	338,53	418,21	3.202,49	3.956,26
3.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	756,90	8,05	9,94	6.093,04	7.523,58
4.0		PAREDES E PAINÉIS						19.250,56
4.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	221,50	70,35	86,91	15.582,52	19.250,56
5.0		COBERTURAS E TELHADOS						17.244,44
5.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	172,41	28,56	35,28	4.924,02	6.082,62
5.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	172,41	52,41	64,74	9.036,00	11.161,82
6.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						7.084,15
6.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	88,61	32,82	40,54	2.908,18	3.592,24
6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	519,63	5,44	6,72	2.826,78	3.491,91
7.0		REVESTIMENTOS DE TETO						15.737,73
7.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	361,04	35,29	43,59	12.741,10	15.737,73
8.0		PISOS						105.079,91
8.1	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	m	363,90	48,45	59,85	17.630,95	21.779,41



8.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANTINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	446,33	112,01	138,37	49.993,42	61.758,68
8.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m2	446,33	39,04	48,23	17.424,72	21.526,49
8.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	0,19	65,33	80,70	12,41	15,33
9.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						15.618,26
9.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	796,66	984,19	796,66	984,19
9.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	686,86	848,54	3.434,30	4.242,70
9.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11,00	764,67	944,67	8.411,37	10.391,37
10.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						9.744,22
10.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	6,00	263,16	325,10	1.578,96	1.950,60
10.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	37,50	168,23	207,83	6.308,62	7.793,62
11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.570,45
11.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	261,90	323,55	523,80	647,10
11.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,16	381,39	471,16
11.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,77	607,72	750,77
11.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,88	10,97	53,28	65,82
11.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	24,11	29,78	144,66	178,68
11.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,22
11.7	89848	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	33,30	21,28	26,28	708,62	875,12
11.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,66
11.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	64,00	3,27	4,03	209,28	257,92
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						21.400,35
12.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	27,00	47,32	58,45	1.277,64	1.578,15
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00	35,94	44,40	718,80	888,00
12.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	27,00	207,13	255,88	5.592,51	6.908,76



12.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
12.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	60,00	157,13	194,11	9.427,80	11.646,60
13.0		PINTURA						31.503,97
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	m2	496,03	10,88	13,44	5.396,80	6.666,64
13.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	m2	1.133,55	8,44	10,42	9.567,16	11.811,59
13.4	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	496,03	21,26	26,26	10.545,59	13.025,74
14.0		MURO DE DIVISA						7.083,47
14.1	ORSE 2375	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M2	27,56	208,05	257,02	5.733,85	7.083,47
15.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.247,81
15.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,63	3.183,29	3.932,63
15.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,89	3.543,71	4.377,89
15.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	446,33	1,70	2,10	758,76	937,29
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 240.430,28	R\$ 296.999,91
VALOR GLOBAL: R\$ 296.999,91 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

4.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS DURÃES
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO
BDI : 23,54%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
DOMINGOS DURÃES**

ITEM	DESCRIÇÃO	%/ R\$	MESES				TOTAL
			30	60	90	120	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,79%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02	FUNDAÇÕES	8.271,68	8.271,68	0,00	0,00	0,00	8.271,68
03	ESTRUTURA	0,80%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
04	PAREDES E PAINÉIS	2.387,21	2.387,21	0,00	0,00	0,00	2.387,21
05	COBERTURAS E TELHADOS	8,01%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
06	REVESTIMENTOS DE PAREDES	23.775,70	23.775,70	0,00	0,00	0,00	23.775,70
07	REVESTIMENTOS DE TETO	6,48%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
08	PISOS	19.250,56	19.250,56	0,00	0,00	0,00	19.250,56
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,81%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	17.244,44	8.622,22	8.622,22	0,00	0,00	17.244,44
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,39%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00	100,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.084,15	0,00	3.542,08	3.542,08	0,00	7.084,15
13	PINTURA	5,30%	0,00	50,00%	50,00%	0,00	100,00%
14	MURO DE DIVISA	15.737,73	0,00	7.868,87	7.868,87	0,00	15.737,73
15	SERVIÇOS EXTERNO E LIMPEZA DA OBRA	35,38%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00	100,00%
TOTAL PARCIAL:		105.079,91	0,00	52.539,96	52.539,96	0,00	105.079,91
TOTAL ACUMULADO:		15.618,26	0,00	0,00	15.618,26	0,00	15.618,26
TOTAL GERAL:		9.744,22	0,00	0,00	9.744,22	0,00	9.744,22
TOTAL ACUMULADO:		1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL GERAL:		3.570,45	0,00	0,00	3.570,45	0,00	3.570,45
TOTAL ACUMULADO:		21.400,35	0,00	0,00	21.400,35	0,00	21.400,35
TOTAL GERAL:		10,61%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		31.503,97	0,00	0,00	31.503,97	0,00	31.503,97
TOTAL GERAL:		2,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		7.083,47	0,00	0,00	7.083,47	0,00	7.083,47
TOTAL GERAL:		3,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		9.247,81	0,00	0,00	9.247,81	0,00	9.247,81
TOTAL GERAL:		24,44%	20,98%	24,44%	30,07%	24,51%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		72.573,12	62.307,37	72.573,12	89.313,38	72.806,08	296.999,91
TOTAL GERAL:		45,41%	20,98%	45,41%	75,49%	100,00%	296.999,91
TOTAL ACUMULADO:		134.880,49	62.307,37	134.880,49	224.193,86	296.999,91	296.999,91
TOTAL GERAL:		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		296.999,91	296.999,91	296.999,91	296.999,91	296.999,91	296.999,91
TOTAL GERAL:		296.999,91	296.999,91	296.999,91	296.999,91	296.999,91	296.999,91

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Cesar Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449DJAP



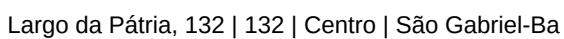
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

4.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais

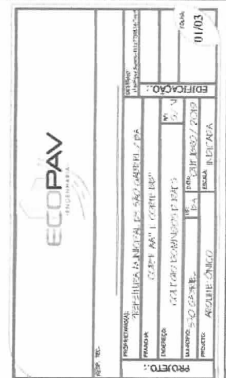


sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***5.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

5.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



São Gabriel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE

ÓRGÃO GESTOR

OBJETO

NOME DA OBRA

LOCAL

REF.:

BDI

: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA

: SÃO GABRIEL/BA

: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO

: 23,54%

BDI: 23,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

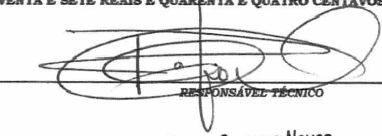
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA

ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						7.329,96
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m2	131,27	39,89	49,28	5.236,24	6.468,83
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	2,44	42,44	52,43	103,55	127,92
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	21,84	7,18	8,87	156,81	193,72
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	21,00	20,80	25,69	436,80	539,49
2.0		FUNDAÇÕES						1.923,97
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OUGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	20,75	63,33	78,23	1.314,09	1.623,27
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	6,34	38,40	47,43	243,45	300,70
3.0		ESTRUTURA						15.205,60
3.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	76,75	107,31	132,57	8.236,04	10.174,74
3.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	7,73	338,53	418,21	2.616,15	3.231,92
3.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	180,98	8,05	9,94	1.456,88	1.798,94
4.0		PAREDES E PAINÉIS						15.728,97
4.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	180,98	70,35	86,91	12.731,94	15.728,97
5.0		COBERTURAS E TELHADOS						58.511,70
5.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	585,00	28,56	35,28	16.707,60	20.638,80
5.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	585,00	52,41	64,74	30.659,85	37.872,90
6.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						5.914,13
6.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	72,39	32,82	40,54	2.375,83	2.934,69
6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	443,37	5,44	6,72	2.411,93	2.979,44
7.0		REVESTIMENTOS DE TETO						17.800,41
7.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	408,36	35,29	43,59	14.411,02	17.800,41
8.0		PISOS						121.097,47
8.1	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	m	352,40	48,45	59,85	17.073,78	21.091,14



8.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	520,63	112,01	138,37	58.315,76	72.039,57
8.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m2	520,63	39,04	48,23	20.325,39	25.109,98
8.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	35,40	65,33	80,70	2.312,68	2.856,78
9.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						16.794,71
9.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	796,66	984,19	1.593,32	1.968,38
9.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	686,86	848,54	2.060,58	2.545,62
9.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	764,67	944,67	9.940,71	12.280,71
10.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						8.458,06
10.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	4,00	263,16	325,10	1.052,64	1.300,40
10.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AP. 07/2016	m2	34,44	168,23	207,83	5.793,84	7.157,66
11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4.392,05
11.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5° CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	261,90	323,55	1.047,60	1.294,20
11.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,16	381,39	471,16
11.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,77	607,72	750,77
11.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,88	10,97	53,28	65,82
11.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	24,11	29,78	144,66	178,68
11.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,22
11.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	39,94	21,28	26,28	849,92	1.049,62
11.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,66
11.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	64,00	3,27	4,03	209,28	257,92
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						17.007,45
12.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	21,00	47,32	58,45	993,72	1.227,45
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,00	35,94	44,40	575,04	710,40



12.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	21,00	207,13	255,88	4.349,73	5.373,48
12.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
12.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	48,00	157,13	194,11	7.542,24	9.317,28
13.0		PINTURA						27.403,52
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	396,47	10,88	13,44	4.313,59	5.328,55
13.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.119,43	8,44	10,42	9.447,98	11.664,46
13.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	396,44	21,26	26,26	8.428,31	10.410,51
14.0		MURO DE DIVISA						6.425,50
14.1	ORSE 2375	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M2	25,00	208,05	257,02	5.201,25	6.425,50
15.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.403,94
15.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,63	3.183,29	3.932,63
15.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,89	3.543,71	4.377,89
15.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	520,68	1,70	2,10	885,15	1.093,42
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 269.893,60	R\$ 333.397,44
VALOR GLOBAL: R\$ 333.397,44 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO								

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

5.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA									
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL									
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.									
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA									
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA									
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO									
BDI : 23,54%									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA									
ITEM	DESCRIÇÃO	% / R\$	MESES				TOTAL		
			30	60	90	120			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,20%	7.329,96				7.329,96	100,00%	100,00%
02	FUNDAÇÕES	0,58%	1.923,97				1.923,97	100,00%	100,00%
03	ESTRUTURA	4,56%	15.205,60	3.041,12			18.246,72	100,00%	100,00%
04	PAREDES E PAINÉIS	4,72%	15.728,97	11.010,28			26.739,25	100,00%	100,00%
05	COBERTURAS E TELHADOS	17,55%	58.511,70	29.255,85	29.255,85		116.023,40	100,00%	100,00%
06	REVESTIMENTOS DE PAREDES	1,77%	5.914,13	2.365,65	2.365,65		10.645,43	100,00%	100,00%
07	REVESTIMENTOS DE TETO	5,34%	17.800,41	8.900,20	8.900,20		35.600,81	100,00%	100,00%
08	PISOS	36,32%	121.097,47	60.548,74	60.548,74		242.194,95	100,00%	100,00%
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,04%	16.794,71	8.397,36	8.397,36		33.589,43	100,00%	100,00%
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	2,54%	8.458,06	4.229,03	4.229,03		12.687,09	100,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,32%	4.392,05	2.196,02	2.196,02		6.588,09	100,00%	100,00%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,10%	17.007,45	8.503,72	8.503,72		35.511,17	100,00%	100,00%
13	PINTURA	8,22%	27.403,52	13.701,76	13.701,76		51.105,28	100,00%	100,00%
14	MURO DE DIVISA	1,93%	6.425,50	3.212,75	3.212,75		9.638,25	100,00%	100,00%
15	SERVIÇOS EXTERNO E LIMPEZA DA OBRA	2,82%	9.403,94	4.701,97	4.701,97		14.105,91	100,00%	100,00%
TOTAL PARCIAL:			8,11%	17,82%	42,95%		333.397,44	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:			27.024,22	59.410,38	143.181,15		333.397,44	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL:			27.024,22	86.434,60	229.615,75		333.397,44	100,00%	100,00%
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.									
								RESPONSÁVEL TÉCNICO	
								Rafael Castro Campos Neves	
								Engenheiro Civil	
								CREA 449DIAP	



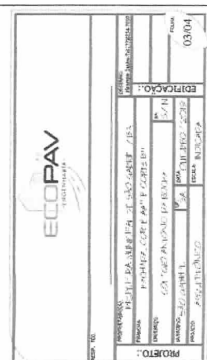
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

5.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***6.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
JUVÊNIO DA ROCHA***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

6.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



São Gabriel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE

ÓRGÃO GESTOR

OBJETO

NOME DA OBRA

LOCAL

REF.:

BDI

: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA

: SÃO GABRIEL/BA

: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO

: 23,54%

BDI: 23,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

JUVÊNIO DA ROCHA

ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P. TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						13.407,46
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m2	241,22	39,89	49,28	9.622,31	11.887,40
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	15,75	42,44	52,43	668,43	825,78
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	23,52	7,18	8,87	168,87	208,63
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	18,90	20,80	25,70	393,12	485,66
2.0		FUNDAÇÕES						448,41
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OUGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	4,84	63,33	78,24	306,52	378,67
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	1,47	38,40	47,44	56,45	69,74
3.0		ESTRUTURA						4.365,42
3.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	16,90	107,31	132,57	1.813,54	2.240,45
3.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	1,75	338,53	418,22	592,43	731,88
3.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	140,08	8,05	9,94	1.127,64	1.393,09
4.0		PAREDES E PAINÉIS						3.734,54
4.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	42,97	70,35	86,91	3.022,94	3.734,54
5.0		COBERTURAS E TELHADOS						27.335,29
5.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	273,27	28,56	35,28	7.804,59	9.641,79
5.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	273,27	52,41	64,75	14.322,08	17.693,50
6.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						2.638,36
6.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	20,25	32,82	40,55	664,61	821,05
6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	270,41	5,44	6,72	1.471,03	1.817,31
7.0		REVESTIMENTOS DE TETO						11.460,85
7.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	262,88	35,29	43,60	9.277,04	11.460,85
8.0		PISOS						107.307,34
8.1	98685	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	m	230,18	48,45	59,86	11.152,22	13.777,45



8.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	486,94	112,01	138,38	54.542,15	67.381,37
8.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m2	486,94	39,04	48,23	19.010,14	23.485,12
8.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	33,00	65,33	80,71	2.155,89	2.663,39
9.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						15.946,23
9.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	796,66	984,19	1.593,32	1.968,39
9.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	686,86	848,55	1.373,72	1.697,09
9.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	764,67	944,67	9.940,71	12.280,75
10.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						7.909,47
10.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	4,00	263,16	325,11	1.052,64	1.300,43
10.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	31,80	168,23	207,83	5.349,71	6.609,04
11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.957,60
11.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	261,90	323,55	1.047,60	1.294,21
11.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,17	381,39	471,17
11.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,78	607,72	750,78
11.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	5,00	8,88	10,97	44,40	54,85
11.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	5,00	24,11	29,79	120,55	148,93
11.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	5,00	32,68	40,37	163,40	201,86
11.7	89848	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	24,00	21,28	26,29	510,72	630,94
11.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,68
11.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	80,00	3,27	4,04	261,60	323,18
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						17.398,41
12.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	23,00	47,32	58,46	1.088,36	1.344,56
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	35,94	44,40	539,10	666,00



12.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	23,00	207,13	255,89	4.763,99	5.885,43
12.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,85	306,66	378,85
12.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	47,00	157,13	194,12	7.385,11	9.123,56
13.0		PINTURA						26.455,26
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	m2	498,99	10,88	13,44	5.429,01	6.707,00
13.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	m2	637,06	8,44	10,43	5.376,79	6.642,48
13.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	498,99	21,26	26,26	10.608,53	13.105,77
14.0		MURO DE DIVISA						12.851,25
14.1	ORSE 2375	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M2	50,00	208,05	257,02	10.402,50	12.851,25
15.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.333,41
15.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,64	3.183,29	3.932,64
15.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,90	3.543,71	4.377,90
15.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	487,04	1,70	2,10	827,97	1.022,87
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 214.140,60	R\$ 264.549,30
VALOR GLOBAL: R\$ 264.549,30 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO								
Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

6.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUVENTUDE DA ROCHA
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO
BDI : 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JUVENTUDE DA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	%/ R\$	MESES				TOTAL
			30	60	90	120	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,07%	13.407,46	0,00%	0,00%	0,00%	13.407,46
02	FUNDAÇÕES	0,17%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
03	ESTRUTURA	1,65%	448,41	0,00%	0,00%	0,00%	448,41
04	PAREDES E PAINÉIS	4,365,42	4.365,42	0,00%	0,00%	0,00%	4.365,42
05	COBERTURAS E TELHADOS	1,41%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
06	REVESTIMENTOS DE PAREDES	10,33%	3.734,54	0,00%	0,00%	0,00%	3.734,54
07	REVESTIMENTOS DE TETO	27,335,29	13.667,65	50,00%	0,00%	0,00%	27.335,29
08	PISOS	1,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,638,36	0,00%	50,00%	1,319,18	0,00%	2.638,36
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	4,33%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11,460,85	0,00%	5,730,42	5,730,42	0,00%	11.460,85
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40,56%	0,00%	50,00%	53,653,67	0,00%	107.307,34
13	PINTURA	6,03%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
14	MURO DE DIVISA	15,946,23	0,00%	0,00%	15,946,23	0,00%	15.946,23
15	SERVIÇOS EXTERNO E LIMPEZA DA OBRA	2,99%	0,00%	0,00%	7,909,47	0,00%	7.909,47
TOTAL PARCIAL:		1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		3,967,60	0,00%	0,00%	3,967,60	0,00%	3.967,60
TOTAL GERAL:		6,58%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL:		17,398,41	0,00%	0,00%	17,398,41	0,00%	17.398,41
TOTAL GERAL:		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL:		26,455,26	0,00%	0,00%	26,455,26	0,00%	26.455,26
TOTAL GERAL:		4,86%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL:		12,851,25	0,00%	0,00%	12,851,25	0,00%	12.851,25
TOTAL GERAL:		3,53%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL:		9,333,41	0,00%	0,00%	9,333,41	0,00%	9.333,41
TOTAL GERAL:		13,47%	35.623,48	28,11%	31,96%	26,46%	100,00%
TOTAL GERAL:		13,47%	35.623,48	74,370,92	84,588,98	69,995,93	264.549,30
TOTAL GERAL:		100,00%	35.623,48	41,58%	73,54%	100,00%	264.549,30
TOTAL GERAL:		100,00%	35.623,48	109,994,40	194,553,37	264.549,30	264.549,30

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESERVA TÉCNICA

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



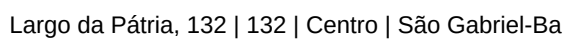
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

6.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***7.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
ROSIMIRO DE ABREU***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

7.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE

ÓRGÃO GESTOR

OBJETO

NOME DA OBRA

LOCAL

REF.:

BDI

: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ROSIMIRO DE ABREU

: SÃO GABRIEL/BA

: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO

: 23,54%

BDI: 23,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

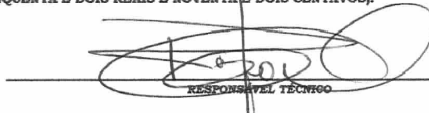
ROSIMIRO DE ABREU

ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.714,58
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	15,75	42,44	52,43	668,43	825,78
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	30,24	7,18	8,87	217,12	268,23
1.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	24,15	20,80	25,70	502,32	620,57
2.0		ESTRUTURA						1.438,51
2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	3,06	107,31	132,57	328,37	405,67
2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	0,85	338,53	418,22	287,75	355,49
2.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	68,11	8,05	9,94	548,29	677,35
3.0		PAREDES E PAINÉIS						3.191,35
3.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	36,72	70,35	86,91	2.583,25	3.191,35
4.0		COBERTURAS E TELHADOS						6.967,11
4.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	69,65	28,56	35,28	1.989,20	2.457,46
4.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	69,65	52,41	64,75	3.650,36	4.509,65
5.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						1.271,98
5.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	14,69	32,82	40,55	482,13	595,62
5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	100,64	5,44	6,72	547,48	676,36
6.0		REVESTIMENTOS DE TETO						13.953,30
6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	320,05	35,29	43,60	11.294,56	13.953,30
7.0		PISOS						74.685,57
7.1	98685	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	m	249,74	48,45	59,86	12.099,90	14.948,22
7.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	320,05	112,01	138,38	35.848,80	44.287,61
7.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	m2	320,05	39,04	48,23	12.494,75	15.436,02



7.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	0,17	65,33	80,71	11,11	13,72
8.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						16.755,26
8.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	796,66	984,19	796,66	984,19
8.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	686,86	848,55	2.060,58	2.545,64
8.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14,00	764,67	944,67	10.705,38	13.225,43
9.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						8.657,66
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO , COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	4,00	263,16	325,11	1.052,64	1.300,43
9.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF.07/2016	m2	35,40	168,23	207,83	5.955,34	7.357,23
10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.117,99
10.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	261,90	323,55	261,90	323,55
10.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,17	381,39	471,17
10.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,78	607,72	750,78
10.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	4,00	8,88	10,97	35,52	43,88
10.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	4,00	24,11	29,79	96,44	119,14
10.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	4,00	32,68	40,37	130,72	161,49
10.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	33,30	21,28	26,29	708,62	875,43
10.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,00	11,02	13,61	66,12	81,68
10.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	72,00	3,27	4,04	235,44	290,86
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						18.609,46
11.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,00	47,32	58,46	1.183,00	1.461,48
11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	35,94	44,40	539,10	666,00
11.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	25,00	207,13	255,89	5.178,25	6.397,21
11.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,85	306,66	378,85



11.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	50,00	157,13	194,12	7.856,50	9.705,92
12.0		PINTURA						19.597,55
12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	314,41	10,88	13,44	3.420,78	4.226,03
12.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	682,25	8,44	10,43	5.758,19	7.113,67
12.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	314,41	21,26	26,26	6.684,36	8.257,85
13.0		MURO DE DIVISA						59.699,19
13.1	ORSE 2375	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M2	232,27	208,05	257,02	48.323,77	59.699,19
14.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						8.993,41
14.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,64	3.183,29	3.932,64
14.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,90	3.543,71	4.377,90
14.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	325,15	1,70	2,10	552,76	682,87
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 193.178,67	R\$ 238.652,92
VALOR GLOBAL: R\$ 238.652,92 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO								
Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

7.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ROSIMIRO DE ABREU
LOCAL : SÃO GABRIEL/BA
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO
BDI : 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ROSIMIRO DE ABREU

ITEM	DESCRIÇÃO	% / R\$	MESES				TOTAL
			30	60	90	120	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72%	1.714,58	0,00%	0,00%	0,00%	1.714,58
2.0	ESTRUTURA	0,60%	1.438,51	0,00%	0,00%	0,00%	1.438,51
3.0	PAREDES E PAINÉIS	1,34%	3.191,35	0,00%	0,00%	0,00%	3.191,35
4.0	COBERTURAS E TELHADOS	2,92%	6.967,11	0,00%	0,00%	0,00%	6.967,11
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	0,53%	1.271,98	0,00%	0,00%	0,00%	1.271,98
6.0	REVESTIMENTOS DE TETO	5,85%	13.953,30	0,00%	0,00%	0,00%	13.953,30
7.0	FISOS	31,29%	74.685,97	0,00%	0,00%	0,00%	74.685,97
8.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	7,02%	16.755,26	0,00%	0,00%	0,00%	16.755,26
9.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	3,63%	8.657,66	0,00%	0,00%	0,00%	8.657,66
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,31%	3.117,99	0,00%	0,00%	0,00%	3.117,99
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,80%	18.609,46	0,00%	0,00%	0,00%	18.609,46
12.0	PINTURA	8,21%	19.597,55	0,00%	0,00%	0,00%	19.597,55
13.0	MURO DE DIVISA	25,02%	59.699,19	0,00%	0,00%	0,00%	59.699,19
14.0	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA	3,77%	8.993,41	0,00%	0,00%	0,00%	8.993,41
TOTAL PARCIAL:		2,66%	6.344,43	23,49%	27,76%	46,10%	238.652,92
TOTAL ACUMULADO:		2,66%	6.344,43	56,051,62	66,239,26	110,017,61	238.652,92
TOTAL GERAL:		100,00%	6.344,43	62,396,05	128,635,32	238,652,92	238.652,92

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



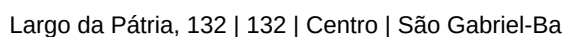
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

7.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***8.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
JOSÉ MATEUS AMORIM***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

8.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



São Gabriel PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA								
CONTRATANTE		: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL						BDI: 23,54%
ÓRGÃO GESTOR		: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
OBJETO		: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.						
NOME DA OBRA		: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MATEUS AMORIM						
LOCAL		: POVOADO DE GAMELEIRA						
REF.:		: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO						
BDI		: 23,54%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
JOSÉ MATEUS AMORIM								
ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/ BDI	P. TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.858,17
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m2	30,90	39,89	49,28	1.232,60	1.522,75
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	4,44	42,44	52,43	188,43	232,78
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	40,32	7,18	8,87	289,49	357,63
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	29,00	20,80	25,69	603,20	745,01
2.0		ESTRUTURA						7.037,29
2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	23,26	107,31	132,57	2.496,03	3.083,57
2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	3,27	338,53	418,21	1.106,99	1.367,54
2.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	260,18	8,05	9,94	2.094,44	2.586,18
3.0		PAREDES E PAINÉIS						3.247,82
3.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	37,37	70,35	86,91	2.628,97	3.247,82
4.0		COBERTURAS E TELHADOS						15.367,06
4.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	153,64	28,56	35,28	4.387,95	5.420,41
4.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	153,64	52,41	64,74	8.052,27	9.946,65
5.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						1.392,17
5.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	14,95	32,82	40,54	490,65	606,07
5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	116,98	5,44	6,72	636,37	786,10
6.0		REVESTIMENTOS DE TETO						3.556,94
6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	81,60	35,29	43,59	2.879,66	3.556,94
7.0		PISOS						149.757,02
7.1	98685	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	m	360,02	48,45	59,85	17.442,96	21.547,19
7.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	m2	643,62	112,01	138,37	72.091,87	89.057,69
7.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO,ESPESSURA 5CM.	m2	643,62	39,04	48,23	25.126,92	31.041,79



7.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	100,50	65,33	80,70	6.565,66	8.110,35
8.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						22.253,38
8.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	796,66	984,19	3.186,64	3.936,76
8.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	686,86	848,54	4.121,16	5.091,24
8.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14,00	764,67	944,67	10.705,38	13.225,38
9.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						6.911,81
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO , COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	4,00	263,16	325,10	1.052,64	1.300,40
9.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	27,00	168,23	207,83	4.542,21	5.611,41
10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						5.317,93
10.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	261,90	323,55	523,80	647,10
10.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	381,39	471,16	762,78	942,32
10.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,77	607,72	750,77
10.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	13,00	8,88	10,97	115,44	142,61
10.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	14,00	24,11	29,78	337,54	416,92
10.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,22
10.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	52,05	21,28	26,28	1.107,62	1.367,87
10.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	12,00	11,02	13,61	132,24	163,32
10.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	160,00	3,27	4,03	523,20	644,80
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						22.337,22
11.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	21,00	47,32	58,45	993,72	1.227,45
11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	35,94	44,40	646,92	799,20
11.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	21,00	207,13	255,88	4.349,73	5.373,48
11.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84



11.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	75,00	157,13	194,11	11.784,75	14.558,25
12.0		PINTURA						25.876,96
12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	301,00	10,88	13,44	3.274,88	4.045,44
12.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	1.336,59	8,44	10,42	11.280,81	13.927,26
12.3	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	301,00	21,26	26,26	6.399,26	7.904,26
13.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.662,12
13.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,63	3.183,29	3.932,63
13.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,89	3.543,71	4.377,89
13.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	643,62	1,70	2,10	1.094,15	1.351,60
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 223.086,79	R\$ 275.575,89
VALOR GLOBAL: R\$ 275.575,89 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 RESPONSÁVEL TÉCNICO								
Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449D/AP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

8.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ORÇÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MATEUS AMORIM
LOCAL : POVOADO DE GAMELEIRA
REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO
BDI : 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**JOSÉ MATEUS AMORIM**

ITEM	DESCRIÇÃO	% / R\$	MESES				TOTAL
			30	60	90	120	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,04%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		2.858,17	2.858,17	0,00	0,00	0,00	2.858,17
2.0	ESTRUTURA	2,55%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		7.037,29	7.037,29	0,00	0,00	0,00	7.037,29
3.0	PAREDES E PAINÉIS	1,18%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		3.247,82	3.247,82	0,00	0,00	0,00	3.247,82
4.0	COBERTURAS E TELHADOS	5,58%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		15.367,06	15.367,06	0,00	0,00	0,00	15.367,06
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	0,51%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.392,17	0,00	1.392,17	0,00	0,00	1.392,17
6.0	REVESTIMENTOS DE TETO	1,29%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		3.556,94	0,00	3.556,94	0,00	0,00	3.556,94
7.0	PISOS	54,34%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		149.757,02	0,00	74.878,51	74.878,51	0,00	149.757,02
8.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	8,08%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		22.253,38	0,00	0,00	22.253,38	0,00	22.253,38
9.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	2,51%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		6.911,81	0,00	0,00	6.911,81	0,00	6.911,81
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,93%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		5.317,93	0,00	0,00	5.317,93	0,00	5.317,93
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,11%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		22.337,22	0,00	0,00	22.337,22	0,00	22.337,22
12.0	PINTURA	9,39%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		25.876,96	0,00	0,00	0,00	25.876,96	25.876,96
13.0	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA	3,51%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		9.662,12	0,00	0,00	0,00	9.662,12	9.662,12
TOTAL PARCIAL:			10,35%	28,97%	47,79%	12,90%	100,00%
			28.510,34	79.827,62	131.698,85	35.539,08	275.575,89
TOTAL ACUMULADO:			10,35%	39,31%	87,10%	100,00%	
			28.510,34	108.337,96	240.036,81	275.575,89	
TOTAL GERAL:		100,00%					275.575,89

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

8.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***9.0 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
ALICE ALVES BORGES***

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

9.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA								
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL BDI: 23,54% ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL. NOME DA OBRA LOCAL : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE ALVES BORGES REF.: : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO BDI : 23,54%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ESCOLA ALICE ALVES BORGES								
ITEM	CÓDIGO S/O	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						8.772,63
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m2	162,55	39,89	49,28	6.484,11	8.010,46
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	2,15	42,44	52,43	91,24	112,72
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	18,48	7,18	8,87	132,68	163,91
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	18,90	20,80	25,69	393,12	485,54
2.0		FUNDAÇÕES						2.541,50
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OUGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	27,41	63,33	78,23	1.735,87	2.144,28
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	8,38	38,40	47,43	321,60	397,22
3.0		ESTRUTURA						33.009,25
3.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	102,45	107,31	132,57	10.993,90	13.581,79
3.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	10,26	338,53	418,21	3.473,31	4.290,83
3.3	140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM (ARMADURA E ESTRIBO) INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.	Kg	1.522,80	8,05	9,94	12.258,54	15.136,63
4.0		PAREDES E PAINÉIS						21.175,62
4.1	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	243,65	70,35	86,91	17.140,77	21.175,62
5.0		COBERTURAS E TELHADOS						30.106,02
5.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	301,00	28,56	35,28	8.596,56	10.619,28
5.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	301,00	52,41	64,74	15.775,41	19.486,74
6.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES						15.405,20
6.1	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	380,00	32,82	40,54	12.471,60	15.405,20
7.0		REVESTIMENTOS DE TETO						19.277,67



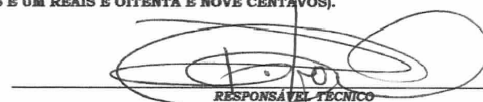
7.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	442,25	35,29	43,59	15.607,00	19.277,67
8.0		PISOS						124.354,57
8.1	98685	RODAPÊ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	m	380,30	48,45	59,85	18.425,53	22.760,95
8.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	527,32	112,01	138,37	59.065,11	72.965,26
8.3	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m2	527,32	39,04	48,23	20.586,57	25.432,64
8.4	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	39,60	65,33	80,70	2.587,06	3.195,72
9.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA						20.460,17
9.1	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	796,66	984,19	3.186,64	3.936,76
9.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 60X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	686,86	848,54	3.434,30	4.242,70
9.3	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210X3,5CM, INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00	764,67	944,67	9.940,71	12.280,71
10.0		ESQUADRIAS METÁLICAS						9.081,55
10.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m2	4,00	263,16	325,10	1.052,64	1.300,40
10.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	37,44	168,23	207,83	6.298,53	7.781,15
11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4.208,64
11.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	261,90	323,55	1.047,60	1.294,20
11.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	381,39	471,16	381,39	471,16
11.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	607,72	750,77	607,72	750,77
11.4	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,88	10,97	53,28	65,82
11.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	24,11	29,78	144,66	178,68
11.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	un	6,00	32,68	40,37	196,08	242,22



11.7	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	27,40	21,28	26,28	583,07	720,07
11.8	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	12,00	11,02	13,61	132,24	163,32
11.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	80,00	3,27	4,03	261,60	322,40
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						19.560,70
12.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	23,00	47,32	58,45	1.088,36	1.344,35
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00	35,94	44,40	718,80	888,00
12.3	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	23,00	207,13	255,88	4.763,99	5.885,24
4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
12.5	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	57,00	157,13	194,11	8.956,41	11.064,27
13.0		PINTURA						31.650,35
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	541,19	10,88	13,44	5.888,14	7.273,59
13.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	975,54	8,44	10,42	8.233,55	10.165,12
13.4	96135	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m2	541,19	21,26	26,26	11.505,69	14.211,64
14.0		MURO DE DIVISA						10.280,80
14.1	ORSE 2375	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M2	40,00	208,05	257,02	8.322,00	10.280,80
15.0		SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA						9.417,22
15.1	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²	un	1,00	3.183,29	3.932,63	3.183,29	3.932,63
15.2	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L	un	1,00	3.543,71	4.377,89	3.543,71	4.377,89
15.3	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL	m2	527,00	1,70	2,10	895,90	1.106,70
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 290.866,94	R\$ 359.301,89

VALOR GLOBAL: R\$ 359.301,89 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTÁVOS).

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.



Rafael Castro Campos Neves

Engenheiro Civil
CREA 449D/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

9.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA									
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL									
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.									
NOME DA OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE ALVES BORGES									
LOCAL : CURRALINHO									
REF : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 - NÃO DESONERADO									
BDI 23,54									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ESCOLA ALICE ALVES BORGES									
ITEM	DESCRIÇÃO	% / R\$	MESES				TOTAL		
			30	60	90	120			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,44%	100,00%				100,00%		8.772,63
02	FUNDAÇÕES	0,71%	100,00%				100,00%		2.541,50
03	ESTRUTURA	9,19%	80,00%	20,00%			100,00%		33.009,25
04	PAREDES E PAINÉIS	5,89%	26,40%	6,60%			100,00%		21.175,62
05	COBERTURAS E TELHADOS	8,38%	30,10%	15,06%	50,00%		100,00%		30.106,02
06	REVESTIMENTOS DE PAREDES	4,29%	15,00%	40,00%	45,00%		100,00%		15.405,20
07	REVESTIMENTOS DE TETO	5,37%	2,31%	6,16%	70,00%		100,00%		19.277,57
08	PISOS	34,61%		5,78%	50,00%	50,00%	100,00%		124.354,57
09	ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,69%		50,00%	50,00%		100,00%		20.460,17
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	2,53%		10,23%	100,00%		100,00%		9.081,55
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,17%			4,20%		100,00%		4.208,64
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,44%			100,00%		100,00%		19.560,70
13	PINTURA	8,81%				100,00%	100,00%		31.650,35
14	MURO DE DIVISA	2,86%					100,00%		10.280,80
15	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA	2,62%					100,00%		9.417,22
TOTAL PARCIAL:			12,91%	16,32%	39,17%	31,60%	100,00%		359.301,89
TOTAL ACUMULADO:			46.385,00	58.653,26	140.737,98	113.525,66	100,00%		359.301,89
TOTAL GERAL:			46.385,00	105.038,26	245.776,24	359.301,89	100,00%		359.301,89
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.									
RESPONSÁVEL TÉCNICO Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449DIAP									



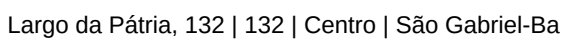
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

9.3 – PLANTAS

Construção/reforma/ampliação de espaços públicos educacionais



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***PROJETO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA
REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL/BA.***

LOTE 02

TERMO DE REFERÊNCIA

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

- *JUSTIFICATIVA GERAL,*
- *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS,*
- *PLANILHA RESUMO FINANCEIRO DAS QUADRAS,*
- *BDI,*
- *ENCARGOS SOCIAIS,*
- *MEMORIAL DESCRITIVO*
- *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*
- *CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO*
- *PLANTAS*

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.0 – INTRODUÇÃO

Em acordo a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, o projeto cujo objeto Construção/Reforma E Ampliação De Quadras Poliesportivas Da Rede Municipal Do Município De São Gabriel/Ba , objetiva estruturação das praças esportivas proporcionando, a população, melhores condições para a prática esportiva e diversos outros eventos culturais que, constantemente, apresenta dificuldade de execução destes eventos em função da presença de sol intenso e/ou dias chuvosos.

Com isso, à necessidade de implantação de cobertura das quadras poliesportiva, a fim de proporcionar condições favoráveis à execução destes eventos para perfeita utilização da população.

Assim, pretende-se com este projeto, melhorar a infra-estrutura das quadras, com a edificação de uma estrutura metálica pra a cobertura e pilares, que receberá uma cobertura em telha de aço e instalações elétricas com refletores, oferecendo melhores condições de utilização do espaço pela comunidade, especialmente durante a noite.

2.0 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O esporte se destaca como elemento de integração social, viabilizar o incentivo a prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão, incentivando-os à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando definitivamente das drogas e outros vícios que persistem ao redor de nossa sociedade.

A implantação deste projeto tem como objetivo atender não só aos estudantes do próprios colégios, mas também a toda comunidade.

Com este desenvolvimento procura-se, introduzir ao aluno no mundo da cultura física, da pratica e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

alunos que vão transformar o conceito do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

A construção/reforma/ampliação e cobertura das quadras esportivas são de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários, uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica relevante do projeto é servir de incentivo para os demais alunos que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas na unidade escolar, ressalta-se, também, a motivação aos que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na escola.

São Gabriel, 21 de outubro de 2019.



Responsável Técnico

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada, vencedora da Licitação, deverá manter na obra:

- Mestre de obras, operários e demais funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços.
- As obras e os serviços deverão ser acompanhados/monitorados por um Responsável Técnico (Engenheiro Civil Habilitado), mantendo no canteiro de obras todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e órgãos de fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

a) ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:

- das condições contratuais dos serviços de obra;
- dos Projetos para Execução;
- das respectivas especificações;
- do Cronograma Físico-Financeiro;
- das condições locais onde será implantada a obra;
- das Normas Técnicas Brasileiras.

b) esclarecer as dúvidas em consulta com a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a partir da data prevista no Cronograma Físico-Financeiro contratual.

c) assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Deverá ser observado, pela contratada, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seus funcionários da obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente. A contratada deverá proporcionar todos os Epi's a seus funcionários, bem como diariamente todos os envolvidos na obra deverá está com fardamento padrão que caracterize a empresa contratada.

Poderá a Prefeitura Municipal de São Gabriel exigir a qualquer momento, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

PROJETOS

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

Seguindo as etapas da planilha orçamentária sintética:

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - LOCAÇÃO DE CASA/CONTAINER PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, DEPÓSITO E REFEITÓRIO.

A empreiteira deverá alugar um imóvel de forma a suprir as necessidades da obra e de seus colaboradores conforme exigências das normas vigentes aplicáveis.

1.2 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.

Ligação com carga total instalada acima de 25 kW, independentemente do prazo de permanência. Será exigida montagem de padrão de entrada, conforme a categoria de atendimento e o medidor será instalado na caixa de medição pertencente ao padrão montado pelo cliente.

1.3 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA.

Canteiros em regiões sem abastecimento público precisam buscar alimentação de poços artesianos, semiartesianos, caminhões-pipa ou realizar a captação em um manancial próximo, quando possível. Em todos esses casos, dependendo da finalidade para a qual a água será utilizada, deve-se realizar o

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

monitoramento da qualidade. Isso vale sobretudo para a água utilizada na produção de argamassas e na cura do concreto.

1.4 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (FUNDAÇÃO P/ ESTRUTURA METÁLICA).

Consiste na execução, pela Contratada, da locação de todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será feita inicialmente através de equipe técnica devidamente habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência estabelecidos pela Contratante, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

O gabarito deverá utilizar tábuas de pinho de 3, novas, com dimensões de 1"x12" e barrotes de 3"x 3" ou material característico da região, devidamente contraventado e nivelado à altura de 1,00m do solo e espaçados 1,50 m cada. Neste gabarito serão feitas as marcações de locação, sendo escritas em tinta a óleo vermelha as indicações dos eixos e/ou faces e designação dos elementos a executar.

Não será permitido, na locação das obras, o uso de esquadros. A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser executada e conferida através de equipe de topografia devidamente habilitada. Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

1.5 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO.

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem na remoção de todo material impróprio superficial para a construção de terraplenos ou de pavimentos, inclusive carga, transporte, descarga e esparrame deste material e compreendem também a mão-de-obra e os equipamentos

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

indispensáveis à execução em conformidade com a especificação apresentada a seguir.

Os materiais impróprios que serão removidos consistem em arbustos, vegetação rasteira, capim, incluindo as raízes e os solos vegetais que as envolvem, além de entulhos que a fiscalização determinar. No caso em que o terreno seja constituído de grama ou capim, deverá ser realizada uma limpeza através da remoção do solo superficial numa espessura mínima de 20 cm.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES:

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

As cavas de fundações deverão ser executadas nas dimensões conforme o projeto estrutural, podendo variar conforme dimensões descritas no projeto executivo de fundações, as cavas deverão estar niveladas com fundo apiloado manualmente com maço de 30kg.

Caberá a contratada executar a escavação manual de valas, para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados, dependendo da localização da obra a ser executada e sempre com a autorização da Fiscalização.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

2.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.

O fundo da vala deverá ser fortemente apiloado com soquete, sobre o qual será espalhado lastro de brita 2, com 5cm de espessura.

2.3 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO.

O reaterro do terreno deve atingir resistência suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.4 - ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Executa-se o aterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

Prossegue-se com o aterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.

Terminada a fase anterior é feito o aterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

2.5 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.

Escavação e carga de material consiste-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

2.6 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

3.0 - FUNDAÇÕES - SAPATAS E VIGAS BALDRAME:

3.1 - P/ SISTEMA DE COBERTURA DA QUADRA:

3.1.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM

Concreto executado nos locais indicados em projeto e/ou determinação da fiscalização, destinada a evitar a penetração d'água nas edificações, especialmente por via capilar com espessura de 0,08m, no traço 1:4:5, com consumo mínimo de cimento (magro) 150,00 kg/m³. Deverá apresentar uma resistência característica não inferior a fck 9,0 MPa.

3.1.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entende-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento. Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.

O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado. As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

3.1.3 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO.

As armaduras com bitolas 6,3mm a 12,5mm serão constituídas em aço CA-50, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

3.1.4 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO.

As armaduras serão constituídas em aço CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1,5m entre si.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

3.1.5 - CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPa; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

Será utilizado concreto estrutural virado em obra, com fck de 25Mpa, conforme especificado no projeto estrutural, e deverá haver apresentação prévia à Comissão de Fiscalização da composição do traço em peso.

Será vetada a concretagem quando não houver plano de concretagem e liberação da concretagem pela Comissão de Fiscalização. Da mesma forma que, nenhuma concretagem poderá ser efetuada sem a presença de membro, ou de um representante por ela indicado.

O uso de aditivos será admitido, nas condições expressas no item ADITIVO acima, somente sob consulta prévia à Comissão de Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

A cura será executada por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo duas vezes por dia (manhã e tarde).

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de vibradores mecânicos de imersão, com mangotes com diâmetros variáveis.

Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros.

A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Comissão de Fiscalização.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

3.2 – P/ VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA:

3.2.2 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA, MADEIRA COMPENSADA COM REAPROVEITAMENTO.

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entende-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento. Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.

O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado. As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

3.2.3 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.

Será utilizado concreto estrutural virado em obra, com fck de 20Mpa, conforme especificado no projeto estrutural, e deverá haver apresentação prévia à Comissão de Fiscalização da composição do traço em peso.

Será vetada a concretagem quando não houver plano de concretagem e liberação da concretagem pela Comissão de Fiscalização. Da mesma forma que, nenhuma concretagem poderá ser efetuada sem a presença de membro, ou de um representante por ela indicado.

O uso de aditivos será admitido, nas condições expressas no item ADITIVO acima, somente sob consulta prévia à Comissão de Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

A cura será executada por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo duas vezes por dia (manhã e tarde).

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de vibradores mecânicos de imersão, com mangotes com diâmetros variáveis.

Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros.

A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Comissão de Fiscalização.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

3.2.4 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO.

As armaduras com bitolas 6,3mm a 12,5mm serão constituídas em aço CA-50, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

3.2.5 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO.

As armaduras serão constituídas em aço CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1,5m entre si.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

3.2.6 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

4.0 - SUPERESTRUTURA:

4.1 - CONCRETO ARMADO - VIGAS:

4.1.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, MADEIRA SERRADA COM REAPROVEITAMENTO

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entende-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento. Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.

O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado. As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

4.1.2 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO

As armaduras com bitolas 6,3mm a 12,5mm serão constituídas em aço CA-50, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

4.1.3 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO

As armaduras serão constituídas em aço CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1,5m entre si.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

4.1.4 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Será utilizado concreto estrutural virado em obra, com fck de 20Mpa, conforme especificado no projeto estrutural, e deverá haver apresentação prévia à Comissão de Fiscalização da composição do traço em peso.

Será vetada a concretagem quando não houver plano de concretagem e liberação da concretagem pela Comissão de Fiscalização. Da mesma forma que, nenhuma concretagem poderá ser efetuada sem a presença de membro, ou de um representante por ela indicado.

O uso de aditivos será admitido, nas condições expressas no item ADITIVO acima, somente sob consulta prévia à Comissão de Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito.

A cura será executada por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo duas vezes por dia (manhã e tarde).

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de vibradores mecânicos de imersão, com mangotes com diâmetros variáveis.

Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros.

A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Comissão de Fiscalização.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

4.1.5 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

4.2 - CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES:

4.2.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, MADEIRA SERRADA COM REAPROVEITAMENTO

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entende-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento. Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.

O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado. As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

4.2.2 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO

As armaduras com bitolas 6,3mm a 12,5mm serão constituídas em aço CA-50, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas,

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

4.2.3 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO

As armaduras serão constituídas em aço CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1,5m entre si.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

4.2.4 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Será utilizado concreto estrutural virado em obra, com fck de 20Mpa, conforme especificado no projeto estrutural, e deverá haver apresentação prévia à Comissão de Fiscalização da composição do traço em peso.

Será vetada a concretagem quando não houver plano de concretagem e liberação da concretagem pela Comissão de Fiscalização. Da mesma forma que, nenhuma concretagem poderá ser efetuada sem a presença de membro, ou de um representante por ela indicado.

O uso de aditivos será admitido, nas condições expressas no item ADITIVO acima, somente sob consulta prévia à Comissão de Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito.

A cura será executada por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo duas vezes por dia (manhã e tarde).

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de vibradores mecânicos de imersão, com mangotes com diâmetros variáveis.

Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros.

A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Comissão de Fiscalização.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

4.2.5 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

4.2.6 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA

Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;

O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;

Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;

Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;

As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;

Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;

Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;

Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;

Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;

Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;

Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

4.3- CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA:

4.3.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, MADEIRA SERRADA COM REAPROVEITAMENTO

As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, incluindo as contra flechas definidas em projeto, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas. Todas as formas deverão ser fabricadas com materiais estáveis em presença de água, entende-se como tal, aqueles capazes de enfrentar as intempéries em prazo previsto para seu uso.

Antes do lançamento do concreto as juntas das formas deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de gorduras e impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento. Fôrmas construídas com materiais que absorvam umidade ou facilitem a evaporação devem ser molhadas até a saturação, para minimizar a perda de água do concreto, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso, salvo especificação contrária em projeto, conforme NBR 14931-2004 - item 9.2.

O uso de desmoldante a base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado. As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta do projeto executivo.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

4.3.2 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO

As armaduras com bitolas 6,3mm a 12,5mm serão constituídas em aço CA-50, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

4.3.3 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO

As armaduras serão constituídas em aço CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.

O armazenamento das barras de aço far-se-á tomando o cuidado de deixar as barras afastadas cerca de 30 cm do solo, que deverá estar coberto por uma camada de brita, a fim de evitar danos oriundos do excesso de umidade e agentes biológicos. Além disso, a proteção com filme de poliestireno (lona preta) também é recomendada.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. O espaçamento entre camadas deverá ser de 2cm.

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR-6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto.

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”.

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1,5m entre si.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

4.3.4 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Será utilizado concreto estrutural virado em obra, com fck de 20Mpa, conforme especificado no projeto estrutural, e deverá haver apresentação prévia à Comissão de Fiscalização da composição do traço em peso.

Será vetada a concretagem quando não houver plano de concretagem e liberação da concretagem pela Comissão de Fiscalização. Da mesma forma que, nenhuma concretagem poderá ser efetuada sem a presença de membro, ou de um representante por ela indicado.

O uso de aditivos será admitido, nas condições expressas no item ADITIVO acima, somente sob consulta prévia à Comissão de Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito.

A cura será executada por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo duas vezes por dia (manhã e tarde).

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de vibradores mecânicos de imersão, com mangotes com diâmetros variáveis.

Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros.

A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Comissão de Fiscalização.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

4.4- CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA:

4.4.1 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*.

Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade);

Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície;

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente;

4.4.2 - ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM

Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem;

Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspases especificados;

4.4.3 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega

5.0- SISTEMA DE VEDAÇÃO:

5.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (VESTIARIO):

5.1.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

5.2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (MURETA):

5.2.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS 9X19X19CM EM ½ VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

5.3 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (ARQUIBANCADA):

5.3.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 EM 1 VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

6.0- REVESTIMENTOS DE PAREDES E ARQUIBANCADA:

6.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE.

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme fabricante, aplicá-la com o lado liso da desempenadeira denteada, medindo 6x6 mm, em camada com, no mínimo, 5 mm de espessura;

Passar o lado denteado da desempenadeira em ângulo de 60° em relação à base, retirando o excesso de material e formando os cordões paralelos de 4 mm de altura.

6.2 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM.

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

6.3 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM.

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

6.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

7.0- ESQUADRIAS DE MADEIRA:

7.1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

7.2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

8.0- ESQUADRIAS METÁLICAS:

8.1 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA.

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

9.0 - PISO:

9.1 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS.

9.2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

9.3 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.

9.4 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

9.5 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.

Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm; - Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel: • A armadura deve

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481. - Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

10.0- IMPERMEABILIZAÇÃO:

10.1 - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto. A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão. A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

10.2 - FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.

11.0 SISTEMA DE COBERTURA (ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO):

11.1 - ESTRUTURA PARA COBERTURA DE AÇO, EM ARCO, VÃO DE 20m (ESPAÇAMENTO ENTRE 5,0 e 6,5 M).

A estrutura metálica da cobertura da quadra será executada conforme Projeto Estrutural a ser elaborado pela Executante. A modulação das estruturas obedecerá aos Projetos Arquitetônico e Estrutural.

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

11.2 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 6" CHAPA 265, COM CANTONEIRAS DE 1 1/4" (PARA PILAR C/ ALTURA DE 6,0 M).

A estrutura metálica da cobertura da quadra será executada conforme Projeto Estrutural a ser elaborado pela Executante.

11.3 - TELHAMENTO COM TELHA (GALVALUME) DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO. (COBERTURA PRINCIPAL EM ARCO).

A cobertura será em telha metálica galvanizada, deverá ser executado os reforços e contraventamento de acordo com as especificações do projeto.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

11.4 - TELHAMENTO COM TELHA (GALVALUME) DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO. (FECHAMENTOS LATERAIS).

A cobertura será em telha metálica galvanizada, deverá ser executado os reforços e contraventamento de acordo com as especificações do projeto.

11.5 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016

A cobertura será em telha translúcida de fibra de vidro, deverá ser executado os reforços e contraventamento de acordo com as especificações do projeto.

12.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

12.1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COBERTURA):

12.1.1 - REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W.

Refletor eletromagnético fechado para iluminação de quadra de esporte, para lâmpada de vapor de sódio 400W / 220V.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

12.1.2 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Para instalação de interruptores e tomadas embutidas em alvenarias, serão utilizadas caixas de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do INMETRO.

Os interruptores serão de embutir, poderão ser simples, duplo.

12.1.3 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

A alimentação elétrica da quadra e do vestiário será proveniente de abrigo para poste de entrada de energia, medidor e quadro de distribuição apresentados no projeto elétrico. Os alimentadores dos quadros parciais serão protegidos por tubulação própria, com instalação embutida na alvenaria, em PVC com pontas lisas, com localização determinada em planta. Não será admitida emenda dos cabos.

Todos os terminais, equipamentos e dispositivos possuirão identificação permanente, e caso a identificação não fizer parte inerente do equipamento ou dispositivos, os terminais serão rotulados e a numeração dos terminais deverá constar nos desenhos pertinentes.

12.1.4 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Os Quadros de Distribuição serão em chapa de aço, do tipo de embutir, pintado interna e externamente com tinta antióxido e pintura eletrostática, cores cinza, possuir porta com vedação de borracha, trinco, espelhos recobrimdo os equipamentos e tampas, terão dobradiças de material não ferroso e serão do tipo invisível.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

Os quadros possuirão barramentos para as duas fases, neutro e terra, devidamente identificados por cores distintas e isolados nos locais onde não houver conexão elétrica, terão trilhos compatíveis, possuir portas-etiqueta e espaços para abrigar os disjuntores previstos nos quadros de cargas, com disjuntor geral mais 30% de espaços reservas. Os quadros deverão possuir isolamento entre cargas e as partes metálicas através de conectores isolantes.

12.1.5 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Para instalação de interruptores e tomadas embutidas em alvenarias, serão utilizadas caixas de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do INMETRO.

As tomadas serão universal, 2P+T, salvo quando indicadas diferenças nas plantas anexas

12.2- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (VESTIÁRIO):

12.1.1 - LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL Ø 25 MM (3/4")

12.1.1 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

12.1.1 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES , Ø 50 MM (1 1/2")

12.1.1 - CURVA 90 DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL Ø 25 MM (3/4")

12.1.1 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A

12.1.1 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

12.1.1 - FIO ISOLADO DE PVC SEÇÃO 1,5 MM² - 750 V - 70°C

12.1.1 - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

12.1.1 - INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V

12.1.1 - TOMADA DE CORRENTE UNIVERSAL, 2 POLOS 10A - 250V

12.1.1 - POSTE PARTICULAR PARA EDIFICAÇÃO C/ POTÊNCIA INSTALADA DE 20 A 25 KW

12.1.1 - FIO ISOLADO DE PVC SEÇÃO 2,5 MM² - 750 V - 70°C

12.1.1 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES , Ø 25 MM (3/4")

13.0- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

13.1 - TÊ SOLDÁVEL DE COBRE BOLSA X BOLSA Ø 22 MM (3/4")

13.2 - TUBO DE COBRE SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 22 MM (3/4")

13.3 - TÊ 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM

13.4 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 50 MM (2")

13.5 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

13.6 - TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM

13.7 - JUNÇÃO 45 DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 75 MM

13.8 - JUNÇÃO 45 DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM

13.9 - JOELHO 90 DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM

13.10 - TÊ 90 DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM

13.11 - TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM

13.12 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (80 X 80 X 60 CM) EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO

13.123 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60 X 60 X 60 CM) EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO

13.14 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.15 - TÊ 90 DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 100 MM

13.16 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 MM

13.17 - COTOVELO SOLDÁVEL DE COBRE BOLSA X BOLSA Ø 22 MM (3/4")

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

13.18 - JOELHO 90 DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIOLA, Ø 75 MM

13.19 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).

13.20 - HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.21 - CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

14.0- APARELHOS SANTÁRIOS E METAIS:

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

14.1 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

14.2 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.

14.3 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

14.4 - CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

14.5 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

14.6 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

14.7 - ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR

14.8 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016

14.9 - SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO

15.0- PINTURA:

15.1- PINTURA (PISO E MURETA):

15.1.1 - PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

15.1.2 - PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS,

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura

15.1.3 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (ARQUIBANCADA).

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura.

15.2 - PINTURA (VESTIÁRIO):

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

15.2.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (ARQUIBANCADA).

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura.

15.2.1 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01

16.0- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):

16.1 - HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 2,40M.

Dentro de cada caixa de inspeção de aterramento deverá ser cravada uma haste de aterramento com dimensões mínimas de 5/8" x 2,40 m, com camada de cobre de 254 microns. Nos pontos indicados no projeto do Pavimento térreo deverá ser cravada haste de aterramento ao solo (7 hastes) além das instaladas dentro da caixa de passagem. Todas as conexões entre cabos de haste de aterramento devem ser feitas através de solda exotérmica apropriada para a conexão.

16.2 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR.

A equipotencialização é um conjunto de medidas para limitar as diferenças de potencial criadas por descargas atmosféricas nas instalações à níveis que possam ser suportáveis pelos componentes destas instalações, incluindo seus equipamentos, e também servem para reduzir o risco de choque elétrico. A equipotencialização consiste basicamente da interligação entre partes metálicas das instalações e destas ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), direta ou indiretamente (através de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) ou centelhadores de separação), envolvendo massas metálicas de equipamentos, condutores de proteção, malhas de condutores instaladas sob ou sobre equipamentos sensíveis, blindagens de cabos e condutos metálicos, elementos metálicos estruturais e tubulações metálicas entre outros.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

O objetivo da equipotencialização será sempre oferecer um caminho seguro para as correntes que possam surgir através da diferença de potencial entre partes da instalação, causadas por descargas atmosféricas.

16.3 - CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Na malha de captação as descidas serão interligadas através de cabos de cobre nu com seção # 35,00 mm², no anel superior e inferior serão conectados com solda exotérmica;

16.4 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Instalação dos cabos de seção # 50 mm² da malha de aterramento (anel) em torno da edificação. Esta etapa deverá ser realizada durante a construção das fundações da edificação, pois facilitará muito a colocação dos cabos em torno da edificação, formando uma Anel. Sendo previstas as esperas para a colocação das caixas de inspeção. A profundidade do anel deverá ser de no mínimo 60 cm, mas porém quanto mais profundo os cabos (Anel) forem instalado, melhora será a eficiência do aterramento, sem contar que não haverá necessidade de abertura de valas.

16.5 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

16.6 - ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO.

Caberá a contratada executar a escavação manual de valas, para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados, dependendo da localização da obra a ser executada e sempre com a autorização da Fiscalização.

16.7 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

O reaterro do terreno deve atingir resistência suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

16.8 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO

(PVC), DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.

Para inspeção do subsistema de aterramento serão instaladas caixas de visita no solo com tampa de ferro fundido, com resistência de 125 kN. Nestas caixas serão instalados conectores que permitem a desconexão da malha de aterramento permitido possíveis medições e haste de aterramento conforme especificado.

16.9 - CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM² (Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580) FORNECIMENTO E INSTALACAO.

16.10 - TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM² (Conector mini-gar em bronze estanhado) FORNECIMENTO E INSTALACAO

16.11 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM².

17.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

17.1 - CONJUNTOS ESPORTIVOS:

17.1.2 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)

17.1.2 - ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM AÇO COM ARO E CESTA P/ BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

17.1.3 - TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)

17.1.4 - POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA.

Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", altura de 2,55m, pintura em esmalte sintético.

17.1.5 - REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA.

A empresa deverá fornecer rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm e antenas oficiais em fibra de vidro.

17.2 - PORTÃO E GRADIL METÁLICO:

17.2.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2

17.2.3 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO

18.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

18.1 - LIMPEZA GERAL DA QUADRA

Após conclusão de todos os serviços será feito a limpeza a fins de entrega da obra, onde a construtora e fiscalização, marcarão o dia do recebimento da obra para funcionamento ao público.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

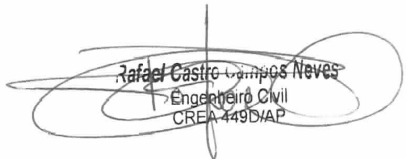
A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes provocados com a execução da obra para bota fora apropriado.

Deverá ser previamente feita uma varredura geral da obra e de seus complementos para retirada de todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira: - Paredes Pintadas, Vidros: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca. Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

Após a conclusão da limpeza interna e externa da obra deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.


Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 44951/AP

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***COMPOSIÇÃO DE BDI ADOTADO PARA
TODAS AS PLANILHAS***

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI					
PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA					
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%
DESCRIÇÃO	SIGLA	% ADOTADO	VALORES DE REFERÊNCIA - %		
			1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%	20,34%	22,12%	25,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2.622/2013 - TCU - Plenário
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI PAD = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} \right) - 1 \right]$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM DESONERAÇÃO**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

 **Rafael Castro Campos Neves**
Engenheiro Civil
CREA 449D/AP

RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS PARA
TODAS AS PLANILHAS***

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI					
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL					
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.					
ENCARGOS : 116,85% - SEM DESONERAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A					
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FCTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A"		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	NÃO INCIDE	17,98%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,97%	NÃO INCIDE	3,97%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	NÃO INCIDE	2,03%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
SUBTOTAL DE "B"		46,50%	17,17%	46,50%	17,17%
GRUPO C					
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"				
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,12%	4,66%	6,12%	4,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,12%	3,14%	4,12%	3,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,82%	5,01%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
SUBTOTAL DE "C"		15,90%	12,12%	15,90%	12,12%
GRUPO D					
D	REINCIDÊNCIAS				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,81%	2,88%	17,11%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,51%	0,39%	0,54%	0,41%
SUBTOTAL DE "D"		8,32%	3,27%	17,65%	6,73%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		87,52%	49,36%	116,85%	72,82%
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019. <i>Rafael Castro Campos Neves</i> Engenheiro Civil CREA 449D/AP  RESPONSÁVEL TÉCNICO					

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA						
TOMADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA						
ÓRGÃO GES. : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.						
LOCAL : SEDE E DEMAIS LOCALIDADES						
REF. : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 e SEINFRA - 026 (NÃO DESONERADO)						
BDI : 23,54%						
RESUMO DAS QUADRAS - LOTE 02						
LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	1.0	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA	UND	1,00	R\$ 310.218,28	R\$ 310.218,28
	SUB TOTAL:					R\$ 310.218,28
GAMELEIRA	2.0	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO DE GAMELEIRA	UND	1,00	R\$ 387.760,14	R\$ 387.760,14
	SUB TOTAL:					R\$ 387.760,14
TOTAL :						R\$ 697.978,42
VALOR GLOBAL: Seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos						
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.						
 RESPONSÁVEL TÉCNICO Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 144067/BA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***1.0 – REFORMA E COBERTURA DA
QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA
JUVÊNIO DA ROCHA***

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO, REFORMA E COBERTURA DE
QUADRA POLIESPORTIVA**

***LOCAL: QUADRA NA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA
NA SEDE DESTE MUNICÍPIO***

São Gabriel/BA, 21 de outubro de 2019.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.0 – INTRODUÇÃO.

Em acordo a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel, o empreendimento relacionado por este memorial descritivo, visa a reforma e cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, a mesma se localiza na escola Juvêncio da Rocha na sede do Município.

A presente quadra poliesportiva citada é sede de diversos eventos esportivos e culturais e constantemente apresenta dificuldade de execução destes eventos em função da presença de sol intenso e/ou dias chuvosos.

Com isso, à necessidade de execução da cobertura da quadra poliesportiva, a fim de proporcionar condições favoráveis a execução destes eventos para perfeita utilização da população.

Este memorial tem por objetivo, fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de mão-de-obra e materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados nos serviços de reforma e cobertura metálica da Quadra Poliesportiva.

1.1 - LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS: 11°13'24.0"S 41°51'56.3"W

ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 21 - Macambao - São Gabriel - Bahia - CEP: 44915000.



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.0 - ETAPAS CONSTRUTIVAS DA COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESORTIVA NA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA.

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

A contratada deverá executar a locação das sapatas que servirá de fundação para a estrutura metálica de cobertura. São 16 sapatas no total com espaçamento de 6,5 m.

2.2 - MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES.

As escavações das sapatas deverão seguir as dimensões de projeto, após abertura das valas, executar a compactação do fundo e lançamento de concreto concreto magro.

Deverá ser usado armação de aço CA-50, diâmetro de 10,0 mm, e armação de aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm e concreto bombeado de 25 mpa na fundação.

2.3 - SISTEMA DE COBERTURA METÁLICA

A Estrutura Metálica usada na cobertura será Em Aço Estrutural 6" Chapa 265, Com Cantoneiras De 1 1/4" (Para Pilar C/ Altura De 6,0 M) e cobertura.

A cobertura principal em arco e os fechamentos laterais será com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm. Deverá ser lançado 3 filas de telha (conforme projeto) ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm para proporcionar maior luminosidade durante o dia.

2.4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A contratada deverá efetuar a troca do quadro de distribuição de energia que se encontra deteriorado, além de toda fiação que faz parte do conjunto. Deverá ser mantido o lugar de instalação deste dispositivo com reforma do muro. A contratada deverá instalar 16 refletores retangulares fechado com lâmpada vapor metálico 400 w, distribuídos em 4 fileiras de cada uma com 4 refletores, distanciados conforme projeto.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.5 - PINTURA (PISO, MURETA E ALAMBRADO)

Antecedendo a pintura do piso deverá a contratada efetuar a recuperação de piso em concreto da quadra, s/reforço reconstituição c/ argamassa polimérica esp.=25mm com selagem de trincas e em alguns pontos remoção pontual do concreto deteriorado e recomposição com argamassa. A quadra deverá ser lixada e limpa antes da pintura. Deverá ser executado os reparos na mureta e posterior pintura.

2.6 - SERVIÇOS EXTERNOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS

A contratada deverá aproveitar as traves e sistema fixa de basquete pois os mesmos encontram-se em perfeitas condições, necessitando apenas de pintura. Deverá ser implantado rede para basquete e futsal e poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca juntamente com a rede.

A contratada deverá substituir a tela do alambrado devido a mesma está em péssimas condições a tela deverá ser de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m.

2.7 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Deverá ser implantado (conforme projeto) o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda) para a segurança dos usuários desse espaço esportivo para a prática segura em dias chuvosos.

2.8 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes provocados com a execução da obra para bota fora apropriado pré definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Gabriel.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

ANEXO 01 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA



IMAGEM 01 – SITUAÇÃO GERAL



IMAGEM 02 – SITUAÇÃO DA TELA DO ALAMBRADO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA



IMAGEM 03 – SITUAÇÃO DA TELA DO ALAMBRADO



IMAGEM 04 – SITUAÇÃO DO PISO DA QUADRA

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA



IMAGEM 05 – SITUAÇÃO DO PISO DA QUADRA



IMAGEM 06 – ESTRUTURA FIXA DE BASQUETE QUE SERÁ RESTAURADO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA



IMAGEM 07 – QUADRA NA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA QUE SERÁ REFORMADA



IMAGEM 08 – TRAVE DE FUTSAL QUE SERÁ RESTAURADA

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA



IMAGEM 09 – QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA

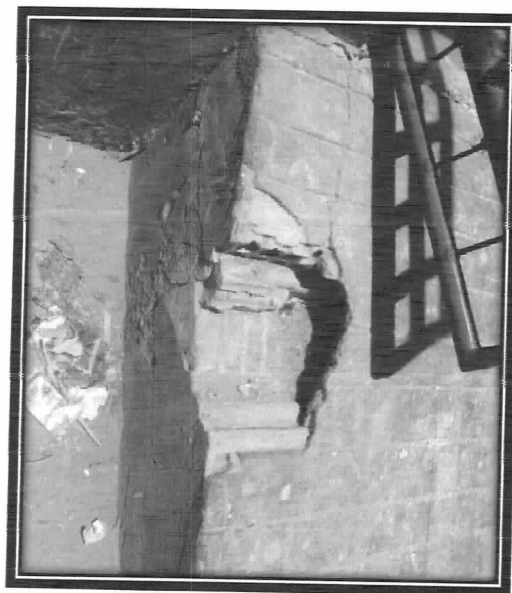


IMAGEM 10 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE DANIFICADA

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

São Gabriel, 21 de outubro de 2019.


Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 4498/AP
Responsável Técnico

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA								
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA								
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.								
NOME DA OBRA : REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA								
LOCAL : SEDE								
REF. : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 e SEINFRA - 026 (NÃO DESONERADO)								
BDI : 23,54%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA								
QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI	P. TOTAL S/BDI	P. TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (FUNDAÇÃO P/ ESTRUTURA METÁLICA)	M2	10,24	5,71	7,05	58,47	72,19
TOTAL ÍTEM 1.0:							R\$ 72,19	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	11,26	63,33	78,23	713,34	881,18
2.2	SINAPI 94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M2	10,24	5,07	6,26	51,91	64,10
2.3	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	8,62	27,94	34,51	240,95	297,61
2.4	SINAPI 94319	ATERRO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (ARQUIBANCADA).	M3	67,8375	36,61	45,22	2.483,53	3.067,61
2.5	SEINFRA C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT	M3	67,8375	5,19	6,41	352,07	434,83
2.6	SINAPI 97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3xKM	407,025	2,30	2,84	936,15	1.155,95
TOTAL ÍTEM 2.0:							R\$ 5.901,28	
3.0		FUNDAÇÕES						
3.1	SINAPI 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	10,24	24,07	29,73	246,47	304,43
3.2	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	40,80	110,96	137,07	4.527,16	5.592,45
3.3	SINAPI 92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	230,66	7,58	9,36	1.748,40	2.158,97
3.4	SINAPI 92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	45,34	11,68	14,42	529,57	653,80
3.5	SINAPI 92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,77	370,01	457,11	3.244,24	4.007,94
TOTAL ÍTEM 3.0:							R\$ 12.717,59	
4.0		SISTEMA DE COBERTURA (ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO)						



4.1	SEINFRA C1326	ESTRUTURA PARA COBERTURA DE AÇO, EM ARCO, VÃO DE 20m (ESPAÇAMENTO ENTRE 5,0 e 6,5 M)	M2	686,05	157,52	194,60	108.066,59	133.505,33
4.2	SINAPI 73970/1	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL 6" CHAPA 265, COM CANTONEIRAS DE 1 1/4" PARA PILAR C/ ALTURA DE 6,0 M	KG	1.385,28	11,72	14,47	16.235,48	20.045,00
4.3	ORSE 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM (COBERTURA EM ARCO PRINCIPAL)	M2	782,45	42,31	52,26	33.105,45	40.890,83
4.4	ORSE 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM (FECHAMENTOS LATERAIS)	M2	175,60	42,31	52,26	7.429,63	9.176,85
4.5	SINAPI 94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	78,96	44,37	54,81	3.503,45	4.327,79
TOTAL ÍTEM 4.0:								R\$ 207.945,80
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	SINAPI 74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	16,00	234,19	289,31	3.747,04	4.628,96
5.2	SINAPI 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	35,94	44,40	35,94	44,40
5.3	SINAPI 93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	16,00	207,13	255,88	3.314,08	4.094,08
5.4	SINAPI 74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
5.5	SINAPI 92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,03	32,15	26,03	32,15
TOTAL ÍTEM 5.0:								R\$ 9.178,43
6.0		PINTURA (PISO, MURETA E ALAMBRADO)						
6.1	ORSE 7386	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO-PISO DA QUADRA) POR LIXAMENTO MANUAL	M2	574,37	5,62	6,94	3.227,95	3.986,12
6.2	SINAPI 41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	272,10	10,85	13,40	2.952,28	3.646,14
6.3	SINAPI 74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	574,37	14,30	17,66	8.213,49	10.143,37
6.4	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS (MURETA)	M2	135,00	10,88	13,44	1.468,80	1.814,40
6.5	SINAPI 73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (ALAMBRADO)	M2	400,00	26,10	32,24	10.440,00	12.896,00
TOTAL ÍTEM 6.0:								R\$ 32.486,03
7.0		REPARO EM PISO DE CONCRETO (QUADRA) E RAMPA (ENTRADA)						



7.1	SEINFRA C4740	RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO, S/ REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM (PISO DA QUADRA)	M2	28,72	271,42	335,31	7.794,77	9.629,60
TOTAL ÍTEM 7.0:								R\$ 9.629,60
8.0		SERVIÇOS EXTERNOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS						
8.1	ORSE 2436	REDE PARA CESTA DE BASQUETE, SEDA FIO 3MM, MEDINDO:45X45CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	43,56	53,81	43,56	53,81
8.2	ORSE 2427	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	PAR	1,00	263,87	325,98	263,87	325,98
8.3	ORSE 2432	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	905,00	1.118,03	905,00	1.118,03
8.4	ORSE 2429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	222,00	274,25	222,00	274,25
8.5	SINAPI 97637	REMOÇÃO DE TELA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (TELA DO ALAMBRADO).	M2	400,00	1,28	1,58	512,00	632,00
8.6	SINAPI 74244/1	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - INCLUSO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	400,00	33,44	41,31	13.376,00	16.524,00
TOTAL ÍTEM 8.0:								R\$ 18.928,07
9.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
9.1	SINAPI 96985	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	5,00	51,13	63,16	255,65	315,80
9.2	SEINFRA C4853	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO/EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR	UN	1,00	400,85	495,21	400,85	495,21
9.3	SINAPI 96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	38,45	47,50	1.153,50	1.425,00
9.4	SINAPI 96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00	48,38	59,76	5.805,60	7.171,20
9.5	SINAPI 93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	10,69	13,20	320,70	396,00
9.6	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO	M3	16,50	63,33	78,23	1.044,94	1.290,79
9.7	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	16,50	27,94	34,51	461,01	569,41
9.8	SINAPI 98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO (PVC), DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	5,00	20,57	25,41	102,85	127,05
9.9	SINAPI 83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 (Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	9,14	11,29	45,70	56,45
9.10	SINAPI 73782/2	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM2 (Conector mini-gar em bronze estanhado) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	35,91	44,36	179,55	221,80
9.11	SEINFRA C2457	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	5,00	15,53	19,18	77,65	95,90



TOTAL ÍTEM 9.0:								R\$ 12.164,61
10.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA						
10.1	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL DA QUADRA	M2	574,37	1,69	2,08	970,68	1.194,68
TOTAL ÍTEM 10.0:								R\$ 1.194,68
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 310.218,28
VALOR GLOBAL: R\$ 310.218,28 (TREZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 4490/AP RESPONSÁVEL TÉCNICO								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



São Gabriel

CONTRATANTE

ÓRGÃO GESTOR

OBJETO

NOME DA OBRA

LOCAL

REF.

BDI

: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.

: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JOVÊNIO DA ROCHA

: SEDE

: SINAPI/ORSE - JULHO/2019 e SEINFRA - 026 (NÃO DESONERADO)

: 23,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	SERVIÇOS	CUSTO (R\$)	%	MESES			
				1	2	3	4
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 72,19	0,02%	100,00%			
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.901,28	1,90%	100,00%			
				R\$ 5.901,28			
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 12.717,59	4,10%	70,00%	30,00%		
				R\$ 8.902,31	R\$ 3.815,28		
4.0	SISTEMA DE COBERTURA (ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO)	R\$ 207.945,80	67,03%		70,00%	30,00%	
					R\$ 145.562,06	R\$ 62.383,74	
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.178,43	2,96%			30,00%	70,00%
						R\$ 2.753,53	R\$ 6.424,90
6.0	PINTURA (PISO, MURETA E ALAMBRADO)	R\$ 32.486,03	10,47%				100,00%
							R\$ 32.486,03
7.0	REPARO EM PISO DE CONCRETO (QUADRA) E RAMPA (ENTRADA)	R\$ 9.629,60	3,10%			100,00%	
						R\$ 9.629,60	
8.0	SERVIÇOS EXTERNOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS	R\$ 18.928,07	6,10%	3,34%			96,66%
				R\$ 632,20			R\$ 18.295,87
9.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 12.164,61	3,92%	40,00%	30,00%	30,00%	
				R\$ 4.865,84	R\$ 3.649,38	R\$ 3.649,38	
10.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 1.194,68	0,39%				100,00%
							R\$ 1.194,68
TOTAL		R\$ 310.218,28	100,00%	R\$ 20.373,82	R\$ 153.026,72	R\$ 78.416,25	R\$ 58.401,48
TOTAL ACUMULADO		R\$ 310.218,28	100,00%	R\$ 20.373,82	R\$ 173.400,54	R\$ 251.816,80	R\$ 310.218,28
% PARCIAL				6,57%	49,33%	25,28%	18,83%
% ACUMULADA				6,57%	55,90%	81,17%	100,00%

SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Rafael Castro Campos Neves

Engenheiro Civil

RESPONSÁVEL TÉCNICO



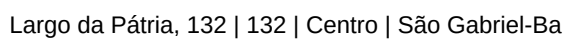
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

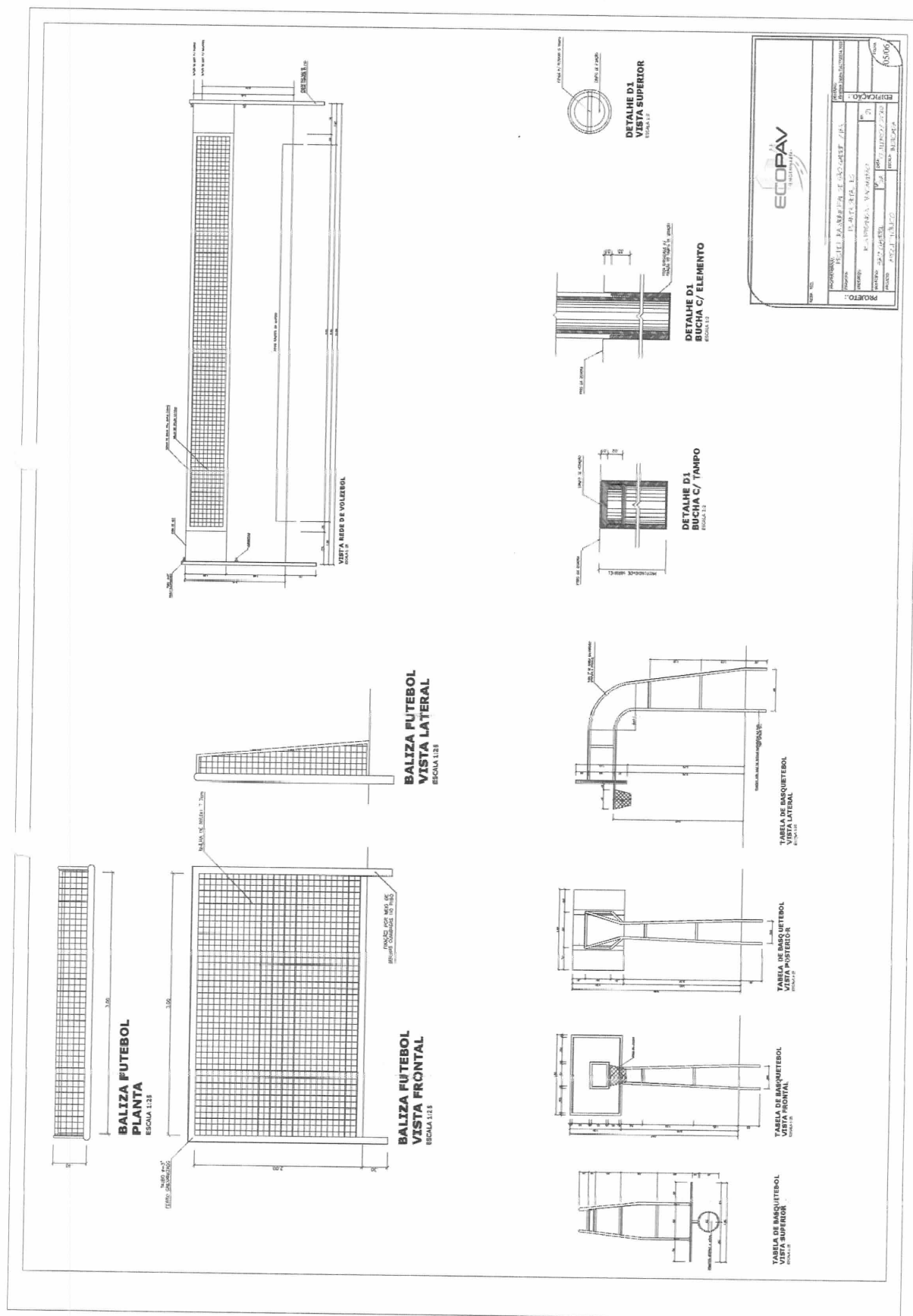
1.3 – PLANTAS

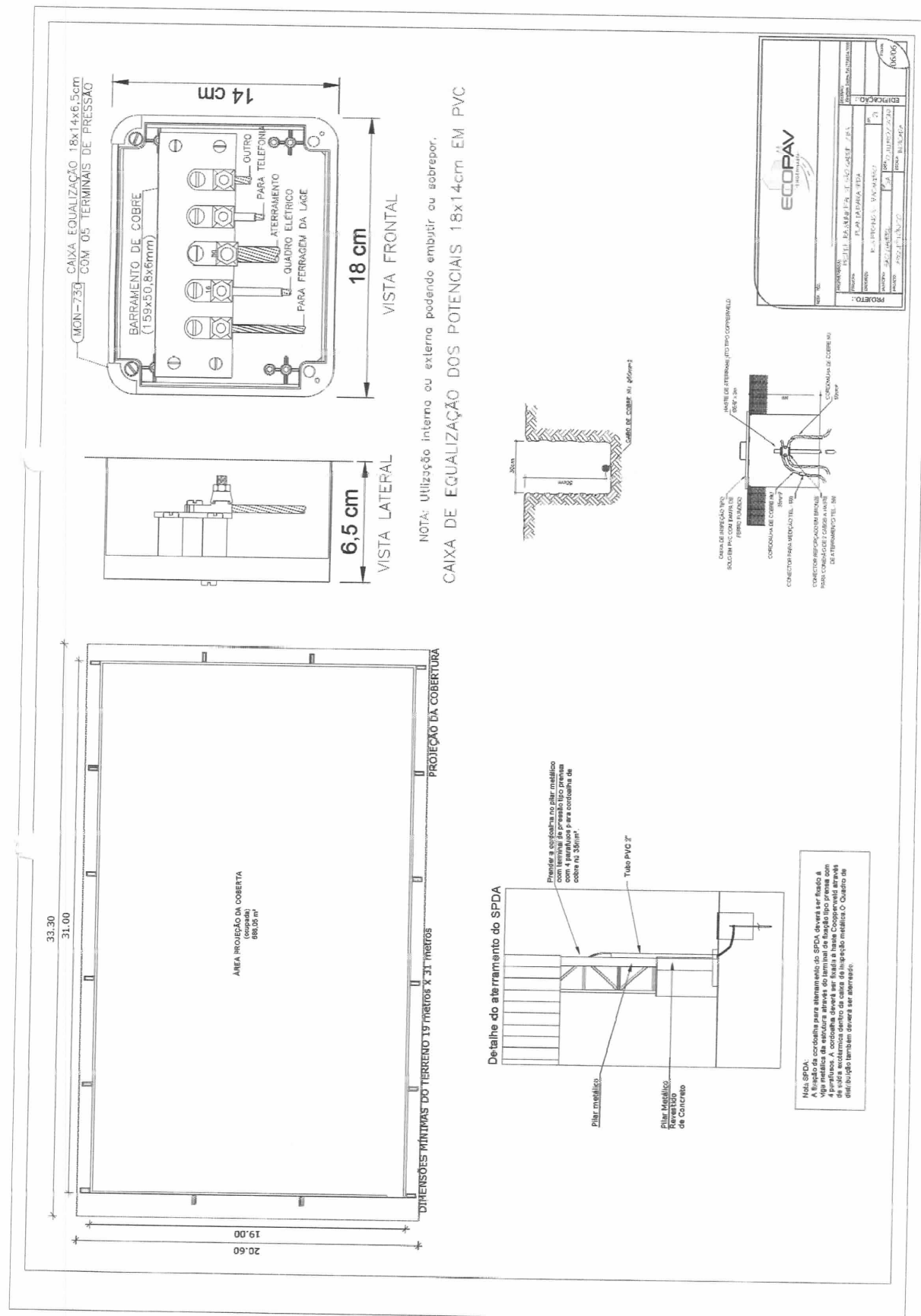
Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

***2.0 – REFORMA E COBERTURA DA
QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO
DE GAMELEIRA***

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO, REFORMA E COBERTURA DE
QUADRA POLIESPORTIVA**

**LOCAL: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA
POLIESPORTIVA NO POVOADO DE GAMELEIRA**

São Gabriel/BA, 21 de outubro de 2019.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

1.0 – INTRODUÇÃO.

Em acordo a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel, o empreendimento relacionado por este memorial descritivo, visa a reforma e cobertura metálica da Quadra Poliesportiva, a mesma se localiza no povoado de Gameleira.

A presente quadra poliesportiva citada é sede de diversos eventos esportivos e culturais e constantemente apresenta dificuldade de execução destes eventos em função da presença de sol intenso e/ou dias chuvosos.

Com isso, à necessidade de execução da cobertura da quadra poliesportiva, a fim de proporcionar condições favoráveis a execução destes eventos para perfeita utilização da população.

Este memorial tem por objetivo, fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de mão-de-obra e materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados nos serviços de reforma e cobertura metálica da Quadra Poliesportiva.

1.1 - LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS: 11° 4'5.96"S 41°41'33.74"W

ENDEREÇO: RUA DA INGAZEIRA, SN, VILA DE GAMELEIRA DO JACARÉ - São Gabriel - Bahia - CEP: 44915000.



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.0 - ETAPAS CONSTRUTIVAS DA COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESORTIVA NO POVOADO DE GAMELEIRA.

RESUMO:

Em regra a quadra poliesportiva no Povoado de Gameleira será coberta em estrutura metálica de cobertura em arco e pilares, a arquibancada será restaurada com reparos na estrutura, será implantada nova tela no alambrado com aproveitamento dos tubos existentes, o piso passará por reparos do substrato, lixamento e posterior pintura, a mureta será restaurada (pontos com anomalias) e pintada, estruturas esportivas serão substituídas (balizas, estrutura fixa para basquete, ponte para vôlei e redes. A contratada deverá seguir os materiais descritos neste memórias e especificações.

2.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

A contratada deverá alugar uma casa (ou construir um barracão provisório) que servirá de apoio para a logística da execução, esta servirá como escritório administrativo, depósito e materiais diversos, sanitários, alimentação, entre outros. Foi considerado um valor mensal de aluguel praticado na cidade.

A contratada deverá executar a locação das sapatas que servirá de fundação para a estrutura metálica de cobertura. São 18 sapatas no total com espaçamento de 6,15 m.

2.2 – MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES.

As escavações das sapatas deverão seguir as dimensões de projeto, após abertura das valas, executar a compactação do fundo e lançamento de concreto concreto magro.

Deverá ser usado armação de aço CA-50, diâmetro de 10,0 mm, e armação de aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm e concreto fabricado na obra em betoneira de 25 mpa na fundação.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.3 – SISTEMA DE COBERTURA METÁLICA

A Estrutura Metálica usada na cobertura será Em Aço Estrutural 6" Chapa 265, Com Cantoneiras De 1 1/4" (Para Pilar C/ Altura De 6,0 M) e cobertura.

A cobertura principal em arco e os fechamentos laterais será com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada $e=0,5\text{mm}$. Deverá ser lançado 3 filas de telha (conforme projeto) ondulada de fibra de vidro $e = 0,6\text{ mm}$ para proporcionar maior luminosidade durante o dia.

2.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A contratada deverá efetuar a troca do quadro de distribuição de energia que se encontra deteriorado, além de toda fiação que faz parte do conjunto. Deverá ser mantido o lugar de instalação deste dispositivo com reforma do muro. A contratada deverá instalar 16 refletores retangulares fechado com lâmpada vapor metálico 400 w, distribuídos em 4 fileiras de cada uma com 4 refletores, distanciados conforme projeto.

2.5 – PINTURA (PISO, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO)

Antecedendo a pintura do piso deverá a contratada efetuar a recuperação de piso em concreto da quadra, s/reforço reconstituição c/ argamassa polimérica $\text{esp.}=25\text{mm}$ com selagem de trincas e em alguns pontos remoção pontual do concreto deteriorado e recomposição com argamassa.

Antecedendo a pintura da arquibancada deverá a contratada efetuar o preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade.

A quadra deverá ser lixada e limpa antes da pintura. Deverá ser executado os reparos na mureta e posterior pintura.

2.6 - SERVIÇOS EXTERNOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

A contratada deverá aproveitar as traves e sistema fixa de basquete pois os mesmos encontram-se em perfeitas condições, necessitando apenas de pintura. Deverá ser implantado rede para basquete e futsal e poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca juntamente com a rede.

A contratada deverá substituir a tela do alambrado devido a mesma está em péssimas condições a tela deverá ser de arame galvanizado quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m.

2.7 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Deverá ser implantado (conforme projeto) o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda) para a segurança dos usuários desse espaço esportivo para a prática segura em dias chuvosos.

2.8 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes provocados com a execução da obra para bota fora apropriado pré definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Gabriel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

ANEXO 01 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA



IMAGEM 01 – SITUAÇÃO GERAL



IMAGEM 02 – SITUAÇÃO DA TELA DO ALAMBRADO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA



IMAGEM 04 – SITUAÇÃO DA ARQUIBANCADA

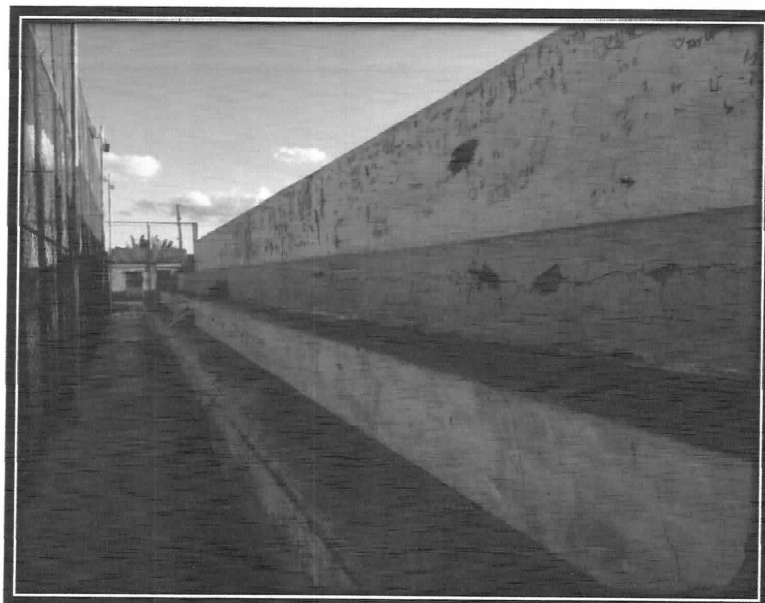


IMAGEM 05 – SITUAÇÃO DA ARQUIBANCADA

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

São Gabriel/BA, 21 de outubro de 2019.

Rafael Castro Campos Neves
Engenheiro Civil
CREA 4490/AP

Responsável Técnico

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.
NOME DA OBRA : REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE GAMELEIRA
LOCAL : GAMELEIRA
REF. : SINAPI/ORSE - JULHO/2019 e SEINFRA - 026 (NÃO DESONERADO)
BDI : 23,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE GAMELEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/ BDI	P. TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ORSE 4657	LOCAÇÃO DE CASA/CONTAINER PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, DEPÓSITO E REFEITÓRIO	MÊS	4,00	500,00	617,70	2.000,00	2.470,80
1.2	SEINFRA C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (FUNDAÇÃO P/ ESTRUTURA METÁLICA)	M2	11,52	5,71	7,05	65,77	81,21

TOTAL ÍTEM 1.0: R\$ 2.552,01

2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	12,67	63,33	78,23	802,51	991,33
2.2	SINAPI 94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M2	11,52	5,07	6,26	58,40	72,11
2.3	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	9,70	27,94	34,51	271,07	334,81
2.4	SINAPI 94319	ATERRO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (ARQUIBANCADA).	M3	67,84	36,61	45,22	2.483,53	3.067,61
2.5	SEINFRA C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT	M3	67,84	5,19	6,41	352,07	434,83
2.6	SINAPI 97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL.	M3xKM	407,03	2,30	2,84	936,15	1.155,95

TOTAL ÍTEM 2.0: R\$ 6.056,64

3.0		FUNDAÇÕES						
3.1	SINAPI 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	11,52	24,07	29,73	277,28	342,48
3.2	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	45,90	110,96	137,07	5.093,06	6.291,51
3.3	SINAPI 92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	259,50	7,58	9,36	1.967,01	2.428,92
3.4	SINAPI 92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	51,00	11,68	14,42	595,68	735,42
3.5	SINAPI 92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPa; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,41	370,01	457,11	3.483,27	4.303,23

TOTAL ÍTEM 3.0: R\$ 14.101,56

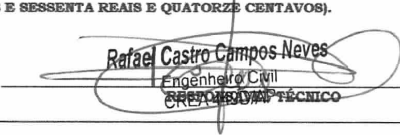


4.0		SISTEMA DE COBERTURA (ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO)						
4.1	SEINFRA C1326	ESTRUTURA PARA COBERTURA DE AÇO, EM ARCO, VÃO DE 20m (ESPAÇAMENTO ENTRE 5,0 e 6,5 M)	M2	769,36	157,52	194,60	121.189,58	149.717,45
4.2	SINAPI 73970/1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL 6" CHAPA 265, COM CANTONEIRAS DE 1 1/4" (PARA PILAR C/ ALTURA DE 6,0 M)	KG	1.558,44	11,72	14,47	18.264,91	22.550,62
4.3	ORSE 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM (COBERTURA EM ARCO PRINCIPAL)	M2	891,32	46,61	57,58	41.544,42	51.322,20
4.4	ORSE 9961	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM (FECHAMENTOS LATERAIS)	M2	237,02	46,61	57,58	11.047,50	13.647,61
4.5	SINAPI 94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	89,43	44,37	54,81	3.968,00	4.901,65
TOTAL ÍTEM 4.0:								R\$ 242.139,53
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	SINAPI 74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	16,00	234,19	289,31	3.747,04	4.628,96
5.2	SINAPI 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	35,94	44,40	35,94	44,40
5.3	SINAPI 93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	16,00	207,13	255,88	3.314,08	4.094,08
5.4	SINAPI 74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	306,66	378,84	306,66	378,84
5.5	SINAPI 92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,03	32,15	26,03	32,15
TOTAL ÍTEM 5.0:								R\$ 9.178,43
6.0		PINTURA (PISO, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)						
6.1	ORSE 7386	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO-PISO DA QUADRA) POR LIXAMENTO MANUAL	M2	626,00	5,62	6,94	3.518,12	4.344,44
6.2	SINAPI 41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	272,10	10,85	13,40	2.952,28	3.646,14
6.3	SINAPI 74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	626,00	14,30	17,66	8.951,80	11.055,16
6.4	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS (ARQUIBANCADA)	M2	173,00	10,88	13,44	1.882,24	2.325,12
6.5	SINAPI 73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (ALAMBRADO)	M2	636,00	26,10	32,24	16.599,60	20.504,64
TOTAL ÍTEM 6.0:								R\$ 41.875,50



7.0		REPARO EM PISO/ESTRUTURA DE CONCRETO (QUADRA) E ARQUIBANCADA						
7.1	SEINFRA C4740	RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM (PISO DA QUADRA)	M2	31,30	271,42	335,31	8.495,44	10.495,20
7.2	ORSE 4918	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3,0CM DE PROFUNDIDADE (ARQUIBANCADA)	M2	27,00	192,50	237,81	5.197,50	6.420,87
7.3	SINAPI 87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA REPAROS NA ARQUIBANCADA, PREPARO MANUAL.	M3	2,70	447,81	553,22	1.209,08	1.493,69
TOTAL ÍTEM 7.0:								R\$ 18.409,76
8.0		SERVIÇOS EXTERNOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS						
8.1	ORSE 2419	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM AÇO COM ARO E CESTA P/ BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	PAR	1,00	6.429,43	7.942,91	6.429,43	7.942,91
8.2	ORSE 10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	2.386,66	2.948,47	2.386,66	2.948,47
8.3	ORSE 2432	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	905,00	1.118,03	905,00	1.118,03
8.4	ORSE 2429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	222,00	274,25	222,00	274,25
8.5	SINAPI 97637	REMOÇÃO DE TELA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (TELA DO ALAMBRADO).	M2	636,00	1,28	1,58	814,08	1.004,88
8.6	SINAPI 74244/1	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 EWG), MALHA 5 X 5 CM, II - 2 M - INCLUSO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	636,00	33,44	41,31	21.267,84	26.273,16
TOTAL ÍTEM 8.0:								R\$ 39.561,70
9.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
9.1	SINAPI 96985	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	5,00	51,13	63,16	255,65	315,80
9.2	SEINFRA C4853	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO/EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR	UN	1,00	400,85	495,21	400,85	495,21
9.3	SINAPI 96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	38,45	47,50	1.153,50	1.425,00
9.4	SINAPI 96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	127,00	48,38	59,76	6.144,26	7.589,52
9.5	SINAPI 93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	10,69	13,20	320,70	396,00
9.6	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO	M3	16,50	63,33	78,23	1.044,94	1.290,79
9.7	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	16,50	27,94	34,51	461,01	569,41
9.8	SINAPI 98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO (PVC), DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	5,00	20,57	25,41	102,85	127,05



9.9	SINAPI 83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 (Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,14	11,29	45,70	56,45
9.10	SINAPI 73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 (Conector mini-gar em bronze estanhado) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	35,91	44,36	179,55	221,80
9.11	SEINFRA C2457	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UN	5,00	15,53	19,18	77,65	95,90
TOTAL ÍTEM 9.0:								R\$ 12.582,93
10.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA						
10.1	ORSE 2450	LIMPEZA GERAL DA QUADRA	M2	626,00	1,69	2,08	1.057,94	1.302,08
TOTAL ÍTEM 10.0:								R\$ 1.302,08
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 387.760,14
VALOR GLOBAL: R\$ 387.760,14 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).								
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.								
 Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CRETA/RS/0001 TÉCNICO								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

2.2 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA									
									
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA									
ÓRGÃO GESTOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA REDE MUNICIPAL.									
NOME DA OBRA : REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE GAMELEIRA									
LOCAL : GAMELEIRA									
REF. : SINAPI/ORSSE - JULHO/2019 e SINAPI - 02x (NÃO DESONERADO)									
BDI : 23,54%									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	CUSTO (R\$)	%	MÊSES					
				1	2	3	4		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.552,01	0,66%	27,39% R\$ 698,91	24,20% R\$ 617,70	24,20% R\$ 617,70	24,20% R\$ 617,70		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.056,64	1,56%	100,00% R\$ 6.056,64					
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 14.101,56	3,64%	70,00% R\$ 9.871,09	30,00% R\$ 4.230,47				
4.0	SISTEMA DE COBERTURA (ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO)	R\$ 242.139,53	62,45%		70,00% R\$ 169.497,67	30,00% R\$ 72.641,86			
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.178,43	2,37%			30,00% R\$ 2.753,53	70,00% R\$ 6.424,90		
6.0	PINTURA (PISO, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	R\$ 41.875,50	10,80%				100,00% R\$ 41.875,50		
7.0	REPARO EM PISO/ESTRUTURA DE CONCRETO (QUADRA) E ARQUIBANCADA	R\$ 18.409,76	4,75%			100,00% R\$ 18.409,76			
8.0	SERVIÇOS EXTERNOS E CONJUNTOS ESPORTIVOS	R\$ 39.561,70	10,20%	3,34% R\$ 1.321,36				96,66% R\$ 38.240,34	
9.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 12.582,93	3,25%	40,00% R\$ 5.033,17	30,00% R\$ 3.774,88	30,00% R\$ 3.774,88			
10.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 1.302,08	0,34%				100,00% R\$ 1.302,08		
TOTAL		R\$ 387.760,14	100,00%	R\$ 22.981,17	R\$ 178.120,72	R\$ 98.197,73	R\$ 88.460,52		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 387.760,14	100,00%	R\$ 22.981,17	R\$ 201.101,89	R\$ 299.299,62	R\$ 387.760,14		
% PARCIAL				5,93%	45,94%	25,32%	22,81%		
% ACUMULADA				5,93%	51,86%	77,19%	100,00%		
SÃO GABRIEL/BA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.									
				 Rafael Castro Campos Neves Engenheiro Civil CREA 449DIAP RESPONSÁVEL TÉCNICO					



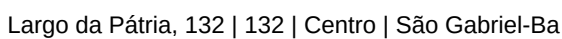
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

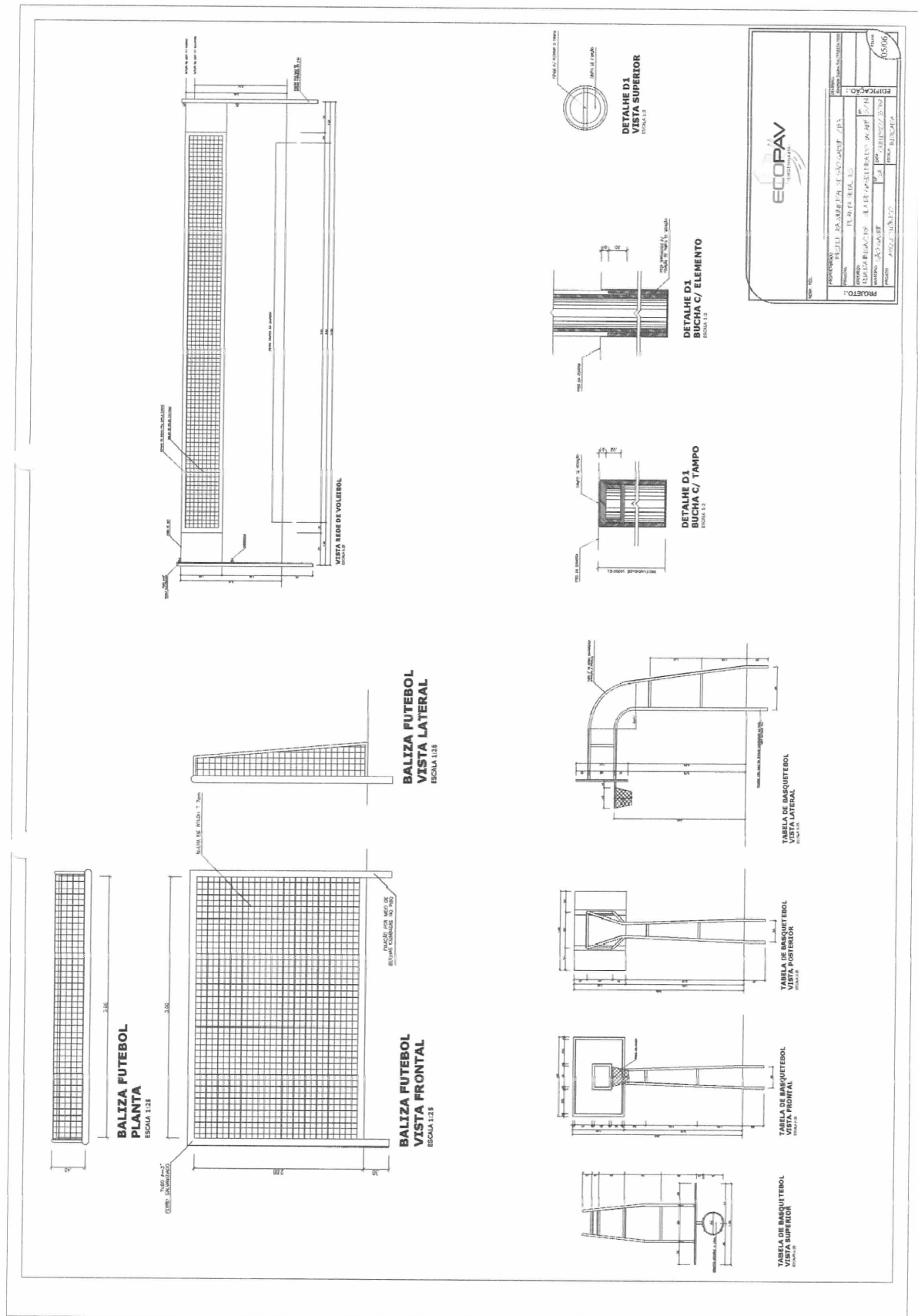
2.3 – PLANTAS

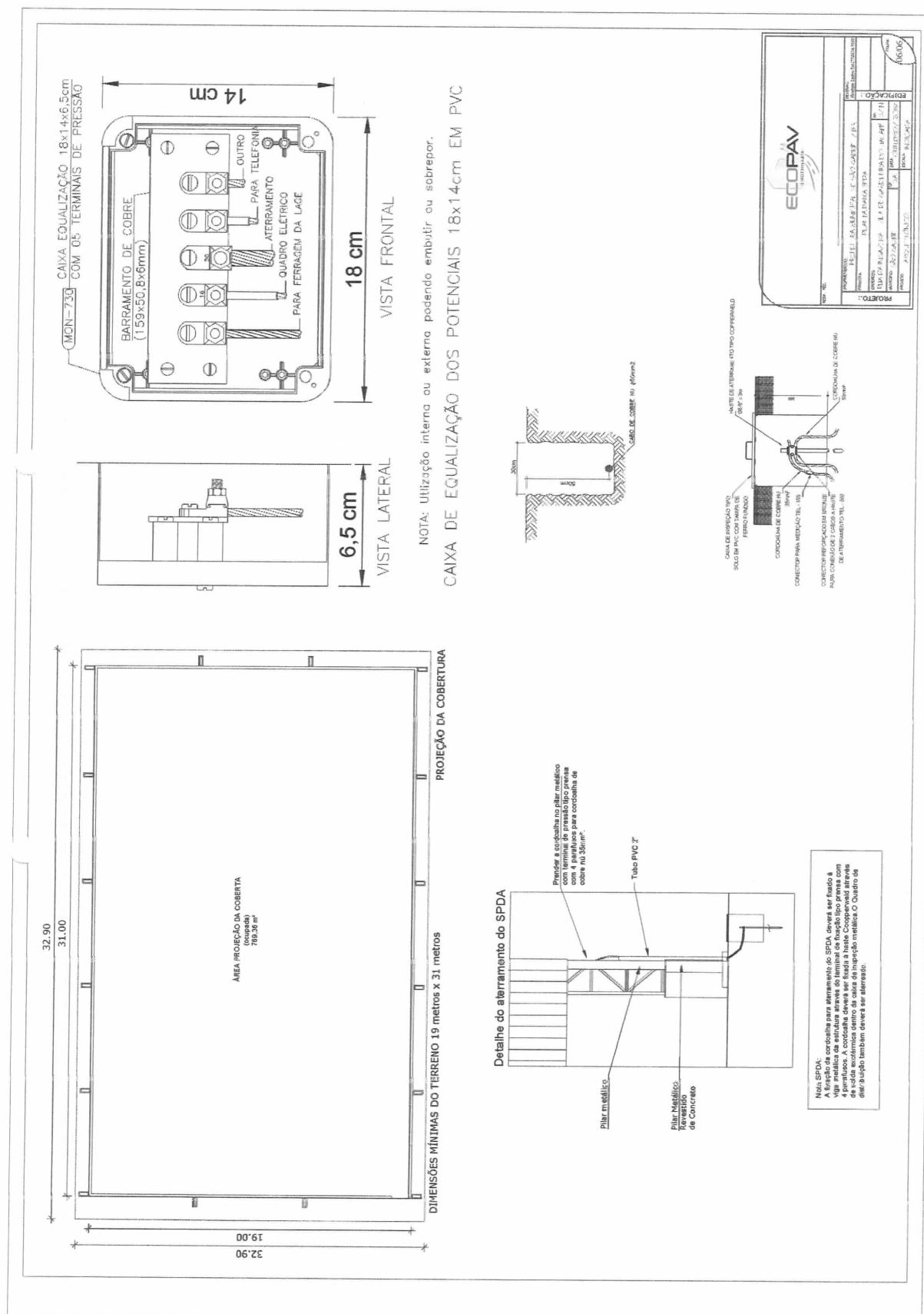
Construção/reforma/ampliação/cobertura de Quadras Poliesportivas



sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano IV - Edição nº 00383 | Caderno 1









ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A EmpresaCNPJ/MF Nº, situada à
Rua Bairro....., Cidade de, credencia o Senhor(a)
....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º,
Expedido pela SSP/..., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º
....., residente à, n.º, CEP, como meu mandatário, para
representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos
os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

..... de de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0006/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO”

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ().

_____ - Bahia, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0006/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa, situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

_____ - Bahia, ____ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0006/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806/2019	OBJETO – LOTE 01 Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gameleira e Curralinho, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência – Anexo I do edital. Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:

Submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Edital em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.

O valor global de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para o **Lote 01** é de R\$.....(por extenso), conforme planilha Resumo Global anexada.

1. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Gracinda Rita da Rocha** é de R\$.....(por extenso),
2. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Jaci de Souza Vaz** é de R\$.....(por extenso),
3. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Clarice Nunes da Gama** é de R\$.....(por extenso),
4. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Domingos Durães** é de R\$.....(por extenso),
5. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola José Antônio da Rocha** é de R\$.....(por extenso),
6. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Juvêncio da Rocha** é de R\$.....(por extenso),
7. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Rosimiro de Abreu** é de R\$.....(por extenso),
8. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola José Mateus Amorim** é de R\$.....(por extenso),
9. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Escola Alice Alves Borges** é de R\$.....(por extenso),

Os valores unitários e totais discriminados por cada unidade escolar de nossa proposta para execução dos serviços desta licitação, estão discriminados em anexos, já incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento contratual como:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

O pagamento, caso sejamos vencedora, deverá ser efetuado através de crédito bancário, e para isso informamos:

Nome do banco que mantém movimento bancário:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:	PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.	Máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.	_____ (_____) meses após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

Indicamos o Sr(s)._____, como Coordenador Geral de nossa empresa dos serviços ora licitados junto à Esta Prefeitura, o qual será o responsável direto para todos assuntos referentes ao mesmo. (Qualificação, RG, CPF, endereço).

Informamos que, se vencedores deste certame e convocados a firmar o(os) respectivo(s) contrato(s), deverá assiná-lo(s), o Sr._____ (nome, cargo, CPF, RG, endereço).

OBSERVAÇÕES: ***Seguir as orientações do item 11 referente à elaboração das propostas, e:

- 1 – APRESENTAR PLANILHA DE RESUMO FINANCEIRO DAS ESCOLAS DO LOTE 01.
- 2 – APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE ESCOLAR.
- 3 - APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.
- 4 – APRESENTAR O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).
- 5 – APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.
- 6 – APRESENTAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE CADA UNIDADE ESCOLAR.
- 7 - APRESENTAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.
- 8 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 9 – APRESENTAR TODOS DOCUMENTOS ACIMA QUE COMPÕEM A PROPOSTA FINANCEIRA EM CD-ROM.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806/2019	OBJETO – LOTE 02 Prestação de serviços em Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gameleira, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência – Anexo I do edital. Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:

Submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Edital em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.

O valor global de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para o **Lote 02** é de R\$.....(por extenso), conforme planilha Resumo Global anexada.

1. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Quadra Poliesportiva da Escola Juvêncio da Rocha** é de R\$.....(por extenso),
2. O valor total de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação para a **Quadra Poliesportiva do Povoado da Gameleira** é de R\$.....(por extenso),

Os valores unitários e totais discriminados por cada unidade escolar de nossa proposta para execução dos serviços desta licitação, estão discriminados em anexos, já incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento contratual como: transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

O pagamento, caso sejamos vencedora, deverá ser efetuado através de crédito bancário, e para isso informamos:

Nome do banco que mantém movimento bancário:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.	PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.	PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____() meses após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.
---	--	---

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Indicamos o Sr(s) _____, como Coordenador Geral de nossa empresa dos serviços ora licitados junto à Esta Prefeitura, o qual será o responsável direto para todos assuntos referentes ao mesmo. (Qualificação, RG, CPF, endereço).

Informamos que, se vencedores deste certame e convocados a firmar o(os) respectivo(s) contrato(s), deverá assiná-lo(s), o Sr. _____ (nome, cargo, CPF, RG, endereço).

OBSERVAÇÕES: ***Seguir as orientações do item 11 referente à elaboração das propostas, e:

- 1 – APRESENTAR PLANILHA DE RESUMO FINANCEIRO DAS QUADRAS DO LOTE 02.
- 2 – APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL DE CADA QUADRA.
- 3 - APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.
- 4 – APRESENTAR O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).
- 5 – APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.
- 6 – APRESENTAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE CADA QUADRA.
- 7 - APRESENTAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.
- 8 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 9 – APRESENTAR TODOS DOCUMENTOS ACIMA QUE COMPÕEM A PROPOSTA FINANCEIRA EM CD-ROM.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXX/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à Rua _____ nº _____ Bairro _____ – São Gabriel, Bahia, CEP _____, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _____, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.883.259/0001-99, com sede à Praça Largo da Pátria, nº. 70, Centro, São Gabriel – Bahia, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação o Srº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA** _____, situada à _____-BA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/_____, inscrito no CIC/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA (O)**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0000/2019**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gameleira e Curralinho e Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gameleira, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência – Anexo I do edital, **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 0000/2019, suas cláusulas e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de XX (XXXX) meses ou XXX (XXXXXXXXXX) dias, sendo aquele fixado no Edital, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada XX/XX/XXXX cujas etapas observarão o Cronograma Físico e Financeiro da proposta apresentada pela empresa contratante.

2.4. A CONTRATADA terá um prazo de até 03 (três) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para elaboração do Plano de Ação.

2.5. A execução dos serviços terá o prazo de XXX (XXXXXXXXXX) dias corridos e consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida para início dos mesmos.

2.6. O prazo de vigência do Contrato será o prazo estabelecido para execução dos serviços.

2.7. Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados somente através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse da autarquia contratante.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.8. Obedecidas as disposições nesta cláusula, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela contratante.

2.9. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.10. A CONTRATADA somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fato oriundo da administração da prefeitura, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que a seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

2.11. A ocorrência de paralisação dos serviços pela contratada deverá ser registrada e comunicada à Contratante para efeito de apuração de responsabilidades.

2.12. Ocorrendo paralisação definitiva do serviço por determinação da prefeitura serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor pago na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvidos nos serviços.

2.13. As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela prefeitura.

2.14. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

2.15. Não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

2.16. A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção do trabalho, determinado pela prefeitura em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar a Contratante, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

2.17. O prazo de vigência do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, conforme estabelecido no Edital.

2.18. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço pela empresa a ser emitida pela prefeitura após a assinatura do contrato.

2.19. O prazo para início dos Serviços de Engenharia será de até 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o da conclusão será conforme estipulado no Projeto e Memorial Descritivo – Anexo I do Edital e/ou de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2.20. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, dependerá de prévia e formal autorização do CONTRATANTE e, caso seja autorizado, não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração dos serviços ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda "horas-extras" ou "adicional-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

2.21. Antes do efetivo início dos trabalhos e, após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA, levará ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO o seu plano de ação para execução dos serviços, sendo o prazo de execução efetivamente contado a partir desta data que deverá ser registrada na Ordem de Serviço pelo Núcleo de Engenharia com a anuência da CONTRATADA, bem como a relação dos equipamentos que serão utilizados. A alteração, por qualquer motivo, dos equipamentos relacionados, deverá ser previamente comunicada e devidamente anotada na planilha dos serviços.

2.22. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Do valor global acima descrito deverá ser destinando um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para pagamento com custos diretos e de 40% (quarenta por cento) para o pagamento de custos indiretos e demais encargos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.02 - ATIVIDADE: 2.048 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 / 4.4.9.0.51.00 - FONTE: 95

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.2 – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

6.3 – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

7.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

8.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9 – CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

9.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matrícula CEI** da obra e/ou Cadastro de Obra do Governo Federal.

9.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

9.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

9.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

9.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

9.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

9.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

9.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

9.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

9.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

9.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

9.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

9.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

9.15 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

9.16 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de São Gabriel), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
- b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
- c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 9.17 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de São Gabriel;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
- d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
- e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 9.18 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

10.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

10.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

10.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço por lote.

11.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

13.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

13.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo-se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

14.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias** da data da solicitação.

14.2 - O Município terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

14.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

14.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

14.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

14.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7 Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Irecê-BA, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

São Gabriel BA, ____ de _____ de 2019.

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de São Gabriel Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.

.....dede 2019.

.....
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

.....dede 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO XII

MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Prestação de serviços em Reforma e Ampliação de nove Escolas localizadas na Sede e Distritos de Gameleira e Curralinho e Reforma com Cobertura de duas Quadras poliesportivas localizadas na Sede e Distrito de Gameleira, todos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino, conforme informações do Termo de Referência – Anexo I do edital, **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.**

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II

TOTAL

.....dede 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO XIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou/vistoriou o local onde serão executadas as obras/serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

São Gabriel, ____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável da licitante

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019, declaramos que o profissional....., CREA/CAU nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

De acordo,

Assinatura do Responsável (eis) Técnico (s) mencionado

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF nº _____, e da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2019, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: XXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do declarante)
CPF:

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal 8.666/93 que a pessoa jurídica estabelecida à, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS (OBJETO)	LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL DA OBRA OU SERVIÇO	% EXECUTADO	% A EXECUTAR	SALDO CONTRATUAL A EXECUTAR (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL (**)

(**) Em Execução / Paralisada

O representante legal e o contador, infra-assinados declaram que as demonstrações acima, correspondem a real situação financeira da empresa

....., ____ de de 2019.

Assinatura do Responsável legal da empresa

Nome:
CPF

Assinatura do Contador responsável

Nome:
Nº do registro perante o CRC

Observação: Anexar a esta declaração a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122

